



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2014
CONTAS CONSOLIDADAS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ACTIVIDADE DO GRUPO	5
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	7
PERSPECTIVAS PARA 2015	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
GOVERNO DA SOCIEDADE	16
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	72

EXERCÍCIO DE 2014**RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei imposta às sociedades abertas, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 31 de Dezembro de 2014 e o respetivo Anexo. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia, que incluem os *International Accounting Standards* ("IAS") emitidas pela *International Standards Comimittee* ("IASC"), os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e respectivas interpretações "SIC" e "IFRIC" emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Commitee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Commitee* ("SIC").

INTRODUÇÃO

A Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas SA é uma sociedade aberta, com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de Outubro de 2009 relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa S.A. e conseqüente aumento de capital.

De salientar que das 2 empresas que compõem atualmente o Grupo apenas a Lisgráfica SA, tem atividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão e responsável por praticamente 100% da atividade do Grupo.

A atividade do Grupo Lisgráfica, S.A. após 02 de Maio de 2008 é o resultado da fusão desta sociedade com a Heska Portuguesa, S.A., pelo que qualquer comparação reportada a exercícios anteriores a 2009 tem que ter em consideração este facto.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas à data de 31 de Dezembro de 2014:

EMPRESA	Actividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-dez-1973	Queluz de Baixo	-
Gestigráfica SGPS, SA	Gestão Participações Sociais	2-fev-1993	Queluz de Baixo	100,00%

Em 09 de Maio de 2013 o Tribunal do Comércio de Lisboa proferiu o despacho de homologação do Plano de Revitalização da Lisgráfica (PER) apresentado em finais de 2012, o qual tinha sido aprovado por 89,84% dos votos regularmente expressos. A mencionada sentença de homologação transitou em julgado em 03 de Dezembro de 2013, conforme Certidão emitida em 17 de Fevereiro de 2014, a qual vincula todos os credores ao referido Plano de Revitalização. A aprovação do PER implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da Lisgráfica quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira, e os respetivos impactos estão detalhados no anexo às contas do período.

No final do ano de 2014 registaram-se os seguintes factos considerados relevantes:

- Dissolução da sociedade Grafilis – Reprodução e Artes Gráficas SA, devido ao facto de a empresa estar inativa. Porque a participação financeira estava registada pelo valor dos Capitais Próprios dessa empresa, o impacto nas contas da empresa mãe é nulo.
- Compra da totalidade do capital da empresa Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais SA, passando a Lisgráfica SA a deter 100% do Capital Social.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia portuguesa apresentou em 2014 um ténue crescimento de apenas 0,9%, invertendo-se a tendência verificada nos anos anteriores, em que o PIB registou consecutivamente valores negativos.

Para este comportamento contribuíram a recuperação da procura interna e das exportações. De salientar ainda o facto de Portugal apresentar um crescimento anual em linha com a média dos parceiros comunitários.

A tendência de recuperação registou um abrandamento no último trimestre com a procura interna a ficar aquém das expectativas.

Também o desemprego mostrou alguns sinais de recuperação nos últimos meses do ano com a taxa a baixar para 13,5%, que compara com os 15,3% registados no final de 2013.

A taxa de inflação média de 2014, situou-se nos - 0,3%, sendo que desde 2009 que este indicador não se situava em níveis negativos.

A generalidade das empresas regista ainda níveis baixos de procura, com consequência nos níveis de atividade, o que levou a que a maioria tenha procurado o reajustamento das suas estruturas produtivas.

As empresas da indústria gráfica não são uma exceção, registando-se a continuada redução do número de páginas e de tiragem das publicações periódicas, assim como a diminuição do número de trabalhos provenientes de clientes de grandes marcas comerciais.

O investimento publicitário, no caso da imprensa escrita, registou um ligeiro crescimento face ao ano anterior; no entanto, a circulação mantém-se em queda, com implicações diretas na redução do número de exemplares impressos. Os principais editores de publicações semanais e mensais e que são dos principais clientes da Lisgráfica apresentam em 2014 quedas de circulação entre 4 e 7%.

ATIVIDADE DO GRUPO

A atividade consolidada provém a 100 % da Empresa mãe, tal como em anos anteriores.

No exercício de 2014 a redução de atividade foi a um ritmo mais reduzido que nos exercícios anteriores. Em 2014, e face a 2013, a redução é de 2,9%, quando em 2013, face a 2012 essa variação foi de -6,4%.

A atividade do Grupo é marcada pela continuada redução do número de cadernos impressos (redução de tiragem e nº de páginas) em consequência do decréscimo no investimento publicitário nos *media* e das políticas de marketing das principais marcas comerciais. A faturação líquida atinge os 20,4 milhões de euros que compara com 21 milhões no exercício anterior.

Para esta variação contribui de forma significativa a redução dos trabalhos em que a Lisgráfica para além da impressão fornece o papel, como a seguir se indica:

- Faturação de impressão + papel (- 18,9%)
- Faturação apenas de serviços de impressão + 0,3%

Apesar deste decréscimo de atividade, o Grupo concluiu o exercício de 2014 com os seguintes equipamentos a laborar:

- 5 Máquinas de impressão em rotativa
- 2 Máquinas de impressão em plana
- 12 Máquinas de acabamento

Verificou-se ainda, ao nível de processo produtivo, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho e à redução do número de trabalhadores.

A decomposição de vendas por tipo de produto, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2014	2013	Var. 13/14 Em €	Var. 13/14 Em %
Revistas	8.722	8.697	25	0,3%
Jornais/suplementos	6.911	7.148	-237	-3,3%
Catálogos e Folhetos	3.254	3.565	-311	-8,7%
Listas	374	525	-151	-28,8%
Outros	1.155	1.089	66	6,1%
TOTAL	20.416	21.024	-608	-2,9%

A análise por segmento confirma uma quebra generalizada de vendas, com exceção do segmento Revistas.

As maiores quebras registam-se nos segmentos Jornais/Suplementos, Catálogos/Folhetos e Listas, consequência da queda no mercado da imprensa escrita e da alteração das políticas de marketing dos principais clientes. No segundo semestre do ano de 2013, o Grupo procedeu à renovação de contratos de impressão com dois dos maiores grupos editoriais portugueses, o que garante a impressão de todos os títulos destes editores durante os próximos anos.

No que se refere à atividade em termos de valor e por produto a maior variação em termos absolutos regista-se no segmento de impressão de Catálogos/Folhetos e Listas devido à redução do número de trabalhos com incorporação de papel e da redução no número de exemplares impressos. Em termos percentuais a maior variação é, no entanto, no segmento Listas, mantendo-se a tendência dos últimos anos. Esta rubrica inclui a impressão das listas telefónicas das Páginas Amarelas para o Continente e Ilhas.

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) a atividade apresenta um ligeiro aumento de 5,7%, que é mais evidente nos segmentos de impressão de Catálogos e Folhetos devido a continuação de impressão de todos os folhetos de uma grande marca de distribuição alimentar e outros produtos.

O maior decréscimo regista-se na família de produtos "Listas" (-37,8%) que inclui a impressão das listas telefónicas das Páginas Amarelas.

A produção total de cadernos A4 de 16 páginas em 2014 foi de 1.030 milhões de unidades, o que representa uma variação de 5,7 % face a idêntico período do ano anterior, ou seja, uma inversão da tendência de anos anteriores.

Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4

DESCRIÇÃO	2014	2013	Var. 13/14 Em Qtd.	Var. 13/14 Em %
Revistas	736.765.926	697.997.240	38.768.686	5,6%
Jornais/suplementos	149.249.920	140.736.795	8.513.125	6,0%
Catálogos e Folhetos	126.210.000	106.971.447	19.238.553	18,0%
Listas	17.362.413	27.915.475	-10.553.062	-37,8%
TOTAL	1.029.588.259	973.620.957	55.967.302	5,7%
<i>(Unidade - Cadernos A4 de 16 pág.)</i>				

Durante o exercício de 2014 destacam-se como principais acontecimentos nas empresas subsidiárias:

GESTIGRÁFICA – SOC. GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.

Esta empresa fez parte do Grupo desde meados do exercício de 1999 até finais de 2011, quando a sua participação foi alienada na totalidade. No final de 2014 a Lisgráfica comprou essa participação. Ao longo destes anos a sua atividade limitou-se à gestão de participações sociais.

Os resultados do ano, de 1.716 mil euros decorrem da anulação da imparidade sobre um crédito detido por esta participada, o qual tinha sido objeto de registo em 2011.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em seguida apresentamos um resumo da Atividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período em análise:

ATIVIDADE OPERACIONAL 2014/2013

DESCRIÇÃO	2014		2013		Var. 13/14	Var. 13/14
<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>					em €	em %
Vendas	20.416	96%	21.024	93%	-608	-2,9%
Outros Proveitos Operacionais	793	4%	1.546	7%	-753	-48,7%
TOTAL PROVEITOS CORRENTES	21.209		22.570		-1.361	-6,0%
Custo Merc. Vendidas e Consum.	6.115	29%	6.559	29%	-444	-6,8%
Fornecimentos e S. Externos	6.317	30%	6.140	27%	177	2,9%
Custos Com Pessoal	6.319	30%	6.575	29%	-256	-3,9%
Amortizações e Ajustamentos	2.904	14%	3.728	17%	-824	-22,1%
Perdas de Imparidade	1.480	7%	154	1%	1.326	861,0%
Outros Custos Operacionais	184	1%	481	2%	-297	-61,7%
TOTAL CUSTOS CORRENTES	23.319		23.637		-318	-1,3%
RESULTADO CORRENTE - €	-2.110		-1.067		-1.043	-97,8%
RESULTADO CORRENTE - %	-9,9%		-4,7%		-5,2%	-110,4%
Imparidades Out. Créditos + Out. Custos e Proveitos não Correntes	1.706		-10.343		12.049	116,5%
RESULTADO OPERACIONAL - €	-3.816		9.276		-13.092	141,1%
EBITDA - €	2.274		2.815		-541	-19,2%
EBITDA - %	10,7%		12,5%		-1,8%	

EBITDA = Result. Corrente+Amortizações e Ajustamentos+Perdas de Imparidade
+ Imparidades Outros Créditos + Outros Custos e Outros Proveitos Não Correntes

Os Proveitos Correntes cifram-se em 21,2 milhões de Euros, dos quais 96% provêm diretamente das vendas e 4% de outros proveitos e serviços prestados.

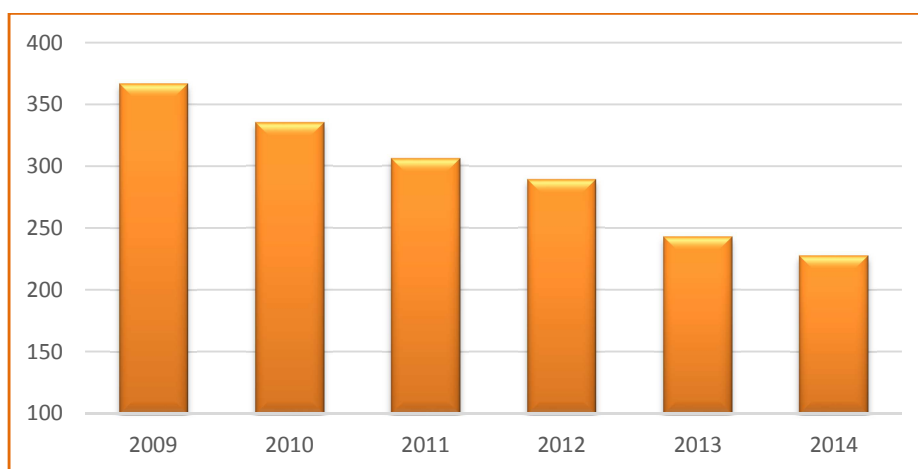
Analisando em detalhe a evolução dos custos operacionais, é de referir:

- na rubrica CMVC a redução de 6,8% resulta em parte do decréscimo de atividade e, com especial destaque, a menor incorporação de Papel cuja variação foi de -18,9%. Os restantes custos que compõem esta rubrica estão em linha com a normal estrutura de custos do Grupo e evolução da atividade;

- nos Fornecimentos e Serviços Externos a ligeira variação resulta da evolução conjugada de vários fatores, entre eles, o aumento de Rendas de Instalações, o aumento de custos e Manutenção de Equipamentos de Produção, entre outros;

- quanto aos Custos com Pessoal, a variação de -3,9% resulta essencialmente da redução do número de trabalhadores por rescisão de contratos de trabalho, no âmbito da estratégia de racionalização de recursos no cumprimento do previsto no Plano Especial de Revitalização da Lisgráfica aprovado no ano anterior. No final do ano anterior o grupo tinha 243 trabalhadores e no final deste o número tinha diminuído para 228;

Evolução nº Trabalhadores 2009/2014



- as Amortizações e Ajustamentos apresentam um decréscimo de 22,1% devido à diminuição de custos com depreciação e bens do ativo que terminaram o seu período de vida útil contabilística no ano anterior;

- nas Perdas por Imparidade estão registados valores de créditos considerados incobráveis tendo em conta a antiguidade dos mesmos; nesta rubrica consta o registo de imparidade sobre parte do crédito do Cliente Descobrirpress (ex-Impala) no valor de 1.314 mil de euros, ficando este crédito provisionado na totalidade.

Pelo exposto o Resultado Corrente Consolidado apurado no ano de 2014 mantém-se negativo sendo que, face ao exercício anterior, a variação é justificada pelo reforço de imparidades sobre clientes.

No corrente exercício existem valores (Gastos e Ganhos) que são considerados não correntes e que a seguir se discriminam:

- efeito da atualização das dívidas no âmbito do PER, de fornecedores e outras entidades, no montante de 1.077 mil de euros e correção do valor perdão de dívida de fornecedores de 194 mil euros;
- o registo do custo de 99 mil euros relativos a valores de indemnizações a trabalhadores efetuadas e negociadas em 2014, com vista à celebração de acordos de rescisão de contratos de trabalho;
- outros custos não correntes de cerca de 39 mil euros;
- Registo de Imparidade (Imparidades Out. Créditos) sobre o valor de adiantamentos efetuados por conta da aquisição da Rotativa Sunday 4000, equipamento que se encontrava em regime de locação financeira, a qual foi objeto de rescisão no final do exercício. Nessa data a referida conta de adiantamentos sobre a Gestprint – Gestão de Comércio e Industrias Gráficas e Afins S.A. registava um saldo de 2.064 mil de euros, valor cuja recuperabilidade se apresenta improvável.

Em face dos movimentos referidos no parágrafo anterior o Resultado Operacional Consolidado é de aproximadamente 3,8 milhões de euros negativos. O EBITDA Consolidado mantém-se positivo, sendo de 2,2 milhões de euros. Expurgado, para efeitos de comparação e face ao carácter extraordinário de alguns factos em 2014, o valor do Resultado Operacional seria o seguinte:

COMPARAÇÃO RESULTADOS OPERACIONAIS 2014/2013

<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>	2014	2013
Resultado Operacional	-3.816	9.276
Perdão Dívida Fornecedores	194	-3.747
Efeito Atualização Dívida Fornecedores	1.077	-9.084
Badwill	1.689	-
Resultado Operacional sem efeitos PER e Outras situações extraordinárias	-856	-3.555

Nestas circunstâncias, o Resultado Operacional seria de -856 mil euros, que compara com os - 3.555 mil do ano anterior.

COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 2014/2013

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de euros)</i>	2014	2013	Var. 13/14 em €	Var. 13/14 em %
Resultados Correntes	-2.110	-1.067	-1.043	-98%
Resultados Operacionais	-3.816	9.275	-13.091	141%
Resultados Financeiros	-412	35.923	-36.335	101%
Imposto S/ Rendimento	599	-4.619	5.218	113%
Resultados Líquidos	-3.629	40.579	-44.208	109%

Os resultados financeiros correspondem aos custos financeiros do endividamento e atualização do desconto das dívidas a credores (entidades Financeiras) no âmbito do PER e desconto das operações registadas em 2014.

Na rubrica Imposto s/ o Rendimento do período estão incluídos 646 mil euros referentes à reversão do Imposto Diferido Passivo decorrente do desconto das dívidas a credores no âmbito do PER.

Pelo exposto, os Resultados Líquidos Consolidados de 2014 situam-se nos 3,6 milhões de euros negativos, justificados na sua maioria pelos registo de factos não correntes a nível de imparidades.

A efectiva recuperação do Grupo está explícita no quadro seguinte com o Resultado Líquido Consolidado substancialmente melhor que o registado no ano anterior, em mais de 54,2%, se ajustarmos o Resultado Líquido dos impactos do PER, em ambos os exercícios.

COMPARAÇÃO RESULTADOS LÍQUIDOS CONSOLIDADOS 2014/2013

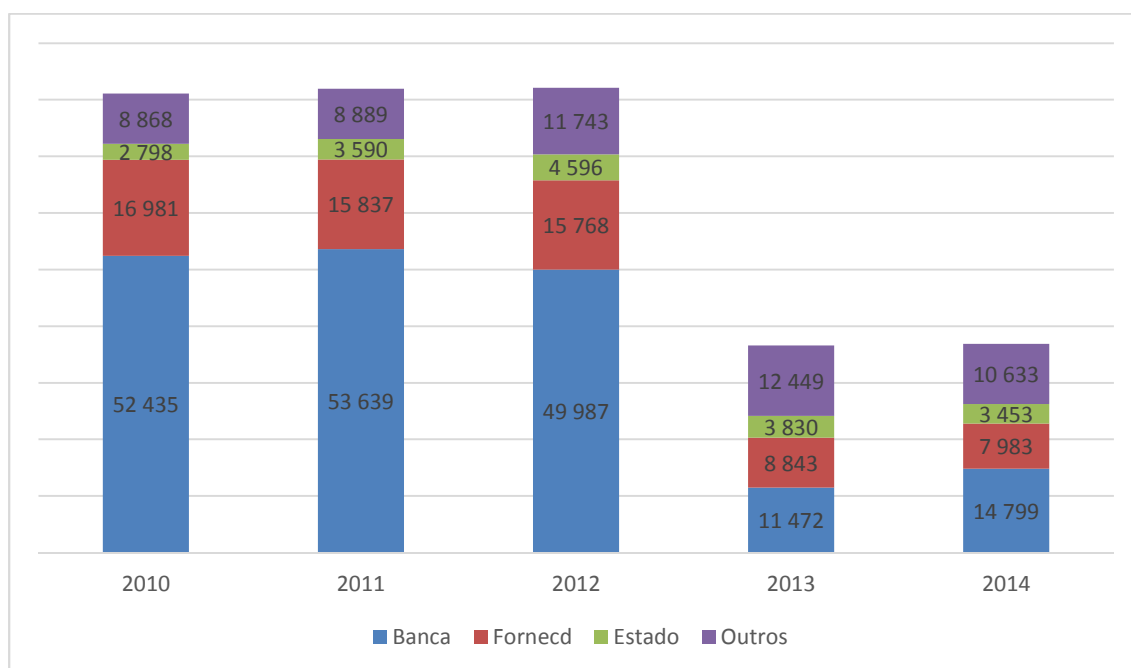
<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>	2014	2013
Resultado Líquido Consolidado	-3.629	40.578
Resultado Líquido Consolid. sem efeitos PER	-3.504	-7.841

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO 2014/2013

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2014	2013	Var. 13/14 em €	Var. 13/14 em %
Ativos não Correntes	15.769	20.939	-5.170	-25%
Ativos Correntes	7.689	7.772	-83	-1%
TOTAL ACTIVO	23.458	28.711	-5.253	-18%

Capital Próprio	-11.564	-7.882	-3.682	-47%
Passivo não Corrente	22.211	21.003	1.208	6%
Passivo Corrente	12.811	15.590	-2.779	-18%
TOTAL PASSIVO + SIT. LÍQUIDA	23.458	28.711	-5.253	-18%

Evolução Endividamento (a) - 2010/2014



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente

As principais variações ocorridas no Ativo Líquido verificam-se nos Ativos não Correntes, e resultam do efeito conjugado da redução do Imobilizado Líquido, pelo facto de não terem ocorrido investimentos a nível de equipamento básico (equipamentos de produção), e registo pontual da imparidade de todo o crédito sobre o cliente Descobrirpress (ex- Impala);

- Capital Próprio: nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto dos Resultados Líquidos apurados no exercício. O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do ano em 11.564 milhares de euros negativos;

- Passivo Não Corrente: a variação deve-se à atualização do justo valor da dívida, contratação de um financiamento no âmbito do definido no Processo Especial de Revitalização e à celebração de um contrato de leasing para aquisição da Rotativa Sunday 4000, equipamento este que se encontrava em poder de outro fornecedor no ano de 2013;

- Passivo Corrente: a redução decorre do efeito conjugado da reclassificação de valores para passivos não correntes e do perdão de dívida decorrente do PER e atualização do justo valor do passivo;

De salientar que durante o exercício o Grupo cumpriu na íntegra a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, bem como as prestações definidas e aprovadas no âmbito do Plano Especial de Revitalização.

Para auxiliar a análise do impacto na consolidação das contas individuais da empresa participada e integrada no perímetro de consolidação, apresentamos em seguida um resumo dos principais indicadores:

GESTIGRÁFICA SOC. GESTORA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DESCRIÇÃO	2014	2013	Var. 13/14
Activo Total Líq.	1.747,0	9,8	1737,2
Passivo Total	34,0	12,1	21,9
Capital Próprio	1.713,0	-2,3	1715,3
Capital Social	52,5	52,5	0,0
Resultado Líquido	1.716,0	3,9	1712,1
Vendas Líquidas	0,0	0,0	0,0
(Valores em milhares de Euros)			

PERSPETIVAS PARA 2015

Na linha da evolução positiva do PIB registada nos últimos dois anos, prevê-se para o próximo ano um crescimento da economia portuguesa entre 1,3 e 1,6%.

A sustentar a recuperação da economia portuguesa estão a retoma do consumo privado e do investimento. Estima-se ainda que as exportações continuem a contribuir de forma positiva para o crescimento da economia, embora para 2015 se anteveja um crescimento inferior ao verificado nos dois últimos anos.

No entanto, a recuperação económica vai ser condicionada pela continuação do processo de consolidação orçamental em curso desde o início do programa de apoio da troika.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra os constrangimentos continuarão a ser evidentes uma vez que a dependência face ao comportamento do investimento publicitário é elevada, e as recentes estimativas apontam para um ligeiro decréscimo ainda em 2015 e em especial na imprensa escrita. Este facto vai continuar a condicionar o sector da imprensa com uma redução continuada nas tiragens. Igual comportamento deve ocorrer com as grandes marcas de consumo cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos) nas quais se espera também uma ligeira redução do número e volume de campanhas.

Tendo em consideração estes pressupostos, estima-se que para 2015 a faturação vá apresentar uma redução entre 2% a 3% face ao verificado neste exercício. Manter-se-ão as medidas de redução de custos por forma a adequar a estrutura interna de produção e serviços de suporte, face ao nível de produção que se antevê para o próximo exercício.

O Grupo através da implementação de medidas de reestruturação interna antevê melhorar o desempenho dos indicadores económicos nomeadamente do EBITDA para os próximos anos. Prevê-se que 2015 será o primeiro ano de um ciclo de resultados correntes positivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social da empresa.

Como já referido, o PER da Lisgráfica transitou em julgado por Certidão emitida pelo Tribunal em fevereiro de 2014. As medidas previstas no Plano de Revitalização foram implementadas na sua quase totalidade, e o seu efeito é nítido na melhoria dos resultados do Grupo, que apesar de ligeiramente negativos apontam para uma inversão da trajetória negativa.

Queluz de Baixo, 28 de abril 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Braz Monteiro

RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA,
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2014, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas, S.A.	72.223.016	38,68	38,97

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Os estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 1.387.459 ações, que corresponde a 0,74% de direitos de voto.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e

d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

À data de 31.12.2014, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind Gráficas S.A.	72.223.016	38,68	38,97

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização. [NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 447.º CSC]

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da empresa.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios,

podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral* *ao longo do ano de referência

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo
- b) Vice-Presidente: Dr.^a Inêz de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o quadriénio 2011 a 2014.

b) Exercício do direito de voto**12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f);**

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9º).

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição*

*ao longo do ano de referência

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta

por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um Conselho Geral e de Supervisão.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos estatutos é de sete, é atualmente composto por 4 membros, eleitos na Assembleia Geral Anual de 2011, para exercerem funções durante o mandato 2011-2014. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 3 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

a) Administradores executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, primeira designação em Maio de 2008

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, primeira designação em Maio de 2008

Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, foi Administrador desde 1994 até 1998, retomou o cargo em 2003

b) Administrador não executivo:

Dr. António Braz Monteiro, foi Administrador desde 1974 até 2005, retomou a função de Administrador em 2011

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é atualmente composto por 4 membros dos quais 3 são executivos, os Senhores Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa e Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, e 1 não executivo, o Senhor Dr. António Braz Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", de várias sociedades do Grupo Lusomundo e é Gerente de "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda.", e de "Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A."; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual Mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", de várias sociedades do Grupo Lusomundo, Administrador de "EP - Estradas de Portugal, E.P.E." e é Administrador de Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A., e de "Alto da Lapa – Consultores, S.A."; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A., e atualmente é Gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Dr. António Braz Monteiro licenciado em Direito, foi Administrador da Lisgráfica desde a sua fundação até 2004, não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois membros do Conselho de Administração e Conselho de Administração Executivo com a acionista Rasográfica SA dado que são também Administradores da acionista.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica SA.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica SA.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração e a acionista Gestprint SA.

O Dr. António Braz Monteiro, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Gestprint SA.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração, exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação do pacto social é de sete, é atualmente composto por 4 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2011, sendo 3 Administradores executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

- a) Administradores executivos:
 - Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão
 - Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa
 - Eng.º António Pedro Marques Patrocínio

- b) Administrador não executivo:
 - Dr. António Braz Monteiro

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento, gestão e a coordenação da Sociedade, bem como a informação aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

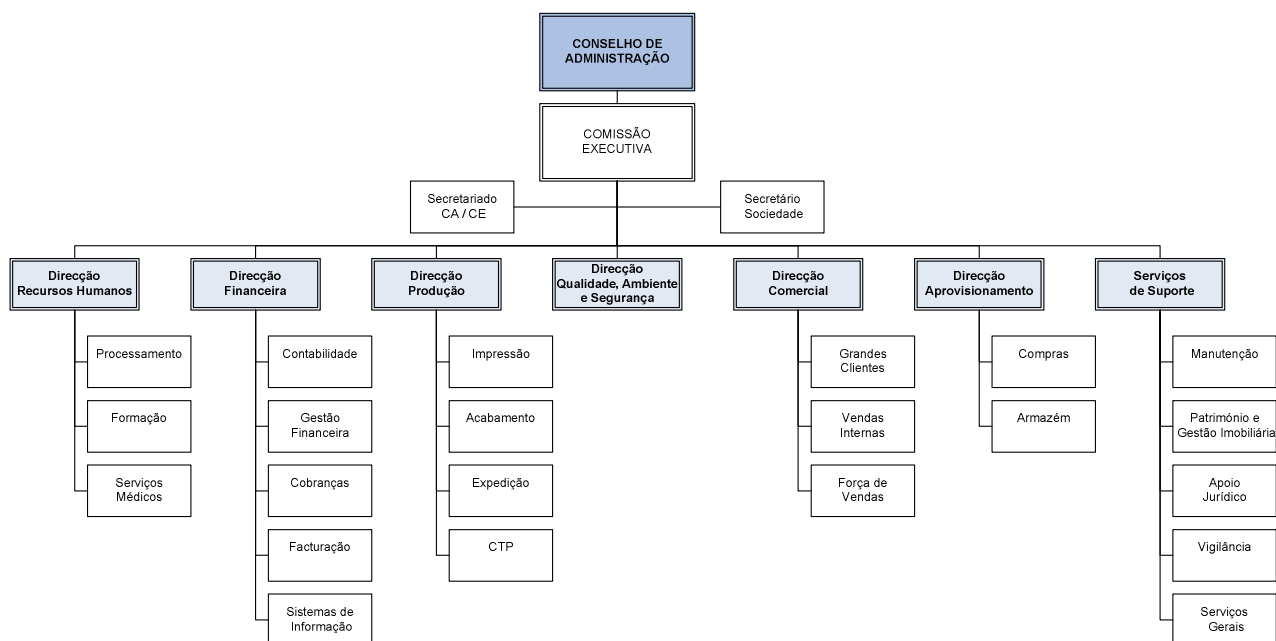
A Comissão Executiva reúne no mínimo uma vez por mês, em data diferente da reunião do Conselho de Administração, e com regularidade semanal realizam-se Reuniões de Quadros da empresa com a presença de todos os Administradores Executivos e Diretores.

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores executivos acima identificados.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm igualmente por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

b) Funcionamento**22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

A empresa possui Regulamento da Comissão executiva, o qual pode ser consultado no site da empresa www.lisgrafica.pt e na sede da sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

O Conselho de Administração e Comissão Executiva reúnem pelo menos uma vez por mês; em 2014 foram realizadas 14 reuniões de cada um destes órgãos, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Regra geral os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua performance relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. António Braz Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é Gerente de "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos SA".

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é Administrador da Sociedade "Alto da Lapa – Consultores, S. A." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos SA".

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é Gerente da Calibre Lda, e da Geração Preferida Lda.

O Senhor Dr. António Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas SA.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.**

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

Durante o exercício de 2014 foram realizadas 14 reuniões da Comissão Executiva, em datas distintas das reuniões do Conselho de Administração, com elaboração das respetivas atas, tendo sido disponibilizadas convocatórias e atas aos órgãos relevantes para esse efeito. Os Administradores que exercem funções executivas prestam aos outros órgãos sociais as informações por estes requeridos, em tempo útil.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores Executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão - Presidente

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa – Vice-Presidente

Eng.º António Pedro Marques Patrocínio - Vogal

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

III. FISCALIZAÇÃO

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição *

*ao longo do ano de referência

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2011, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2011-2014.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos é licenciado em Direito na vertente das ciências jurídico-económicas, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

O Regulamento do Conselho Fiscal, está disponível no site da Sociedade www.lisgrafica.pt desde meados de 2014.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2014 o Conselho Fiscal efetuou 4 reuniões com elaboração das atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos desempenha funções como Consultor Independente.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto desempenha funções no Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes como Administrador.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral desempenha funções como Professor na Academia Militar e na Universidade Católica.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser desempenha funções de Presidente do Conselho de Administração da HPA Construções SA.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor externo, procedimentos que serão aplicáveis a partir do exercício em curso.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados , SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o nº9077 representada pelo Dr. António Alberto Henriques Assis (ROC nº 815).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 4 anos.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos no nº 46.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

O Auditor Externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o nº9077 representada pelo Dr. António Alberto Henriques Assis (ROC nº 815).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo e o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas exercem funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 4 anos.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo. De todo o

modo, é relevante referir que foi eleito um novo auditor externo para o quadriénio de 2011-2014, promovendo-se, assim, a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal. A avaliação é feita anualmente.

No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a substituição do Auditor Externo.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A Sociedade contratou os serviços da empresa do Auditor Externo para prestação de serviços de análise das implicações fiscais associadas ao processo de fusão ou liquidação de uma das sociedades participadas. Contratou ainda serviços associados á apresentação de um requerimento à Administração Fiscal para efeitos de aceitação de amortizações.

Os procedimentos habituais neste tipo de situações são:

- reunião de explicação por parte da sociedade dos trabalhos que pretende
- apresentação de proposta de prestação de serviços e honorários
- verificação que os serviços prestados não colocam em causa a independência do Auditor Externo
- decisão por parte da Administração da adjudicação a proposta

No caso concreto deste serviço a razão de ter sido contratado à PricewaterhouseCoopers deveu-se ao facto de esta empresa conhecer detalhadamente as contas de ambas as empresas e desta forma a conseguir realizar o trabalho de forma mais eficiente.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 53.500,00/90,6%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€0,00/%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 5.550,00/9,4%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€3.000,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€0,00/%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€0,00/%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€0,00/%

* Incluindo contas individuais e consolidadas

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção. As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail irregularidadesCF@lisgrafica.pt e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal Estrada Consiglieri Pedroso, 90 Casal de Stª Leopoldina - Queluz de Baixo 2730-053 BARCARENA.

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal . Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciantes.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciantes de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Lisgráfica www.lisgrafica.pt.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

Embora a complexidade da sociedade não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração, em conjunto com o auditor externo, conforme, aliás, explicitado *infra*, em 52.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado em 21.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco

compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade.

Por último, refira-se que o auditor externo verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta as deficiências ao órgão de fiscalização, *in casu*, o Conselho Fiscal.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A principal atividade da sociedade é a impressão de revistas, jornais, boletins e listas telefónicas. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados a sociedade pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os Acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço e-mail apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao Mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em Comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social.

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é www.lisgrafica.pt

57. Representante para as relações com o mercado.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os Acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço e-mail: apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2014.

V. Sítio de Internet

59. Endereço (s).

O endereço do sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da sociedade, podendo ser também consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pela Sr.^a Dr.^a Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos e pelo Sr. Dr. Manuel José Lemos Ribeiro,

eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de 31 de Maio de 2011, para exercer funções durante o quadriénio 2011-2014.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros da Comissão de Vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2013, sob proposta da Comissão de Vencimentos, os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

- (a) De acordo com o artigo 422.º-A do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa anual, e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade.
- (b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.
- (c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- (d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo

sector de atividade.

- (e) A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, bem como benefícios já em vigor relativo a seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.
- (f) Uma parte significativa da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos é paga 3 anos após o exercício em se apurou, numa percentagem superior a 51%.
- (g) Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a *performance* da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, apesar de persistirem em campo negativo, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.
- (h) O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.
- (i) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve cessação de funções de qualquer administrador.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

- a) A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável que depende do cumprimento de objetivos de desempenho baseados no indicador EBITDA;
- b) Os Administradores Executivos são avaliados pela Assembleia-Geral;
- c) Como referido na alínea a) a avaliação de desempenho rege-se pelo indicador EBITDA;
- d) Desde o exercício de 2013 que se registaram pagamentos de remunerações variáveis;
- e) O pagamento da componente variável tem período de diferimento de 3 anos, após o encerramento das contas;
- f) A Sociedade não aplica a condição de sujeição do pagamento da remuneração variável à continuação do desempenho positivo da Sociedade;
- g) Não existe atribuição de remuneração variável em ações;
- h) Não existe atribuição de remuneração variável em opções;
- i) Não existem quaisquer outros prémios para além do descrito na alínea a) nomeadamente de outros benefícios não pecuniários;
- j) Em 2014 foram pagos parte dos valores da remuneração variável relativa a 2011 e 2012 e 2013;

- k) Não foram pagos em 2014 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores;
- l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
- m) No exercício de 2014 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo;
- n) Embora os estatutos prevejam que possa ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
- o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
- p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Como tal, a atribuição da componente variável encontra-se dependente do cumprimento de objetivos de desempenho tendo em conta o indicador escolhido, EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal. O pagamento da remuneração variável, quando exista, é efetuado da seguinte forma:

- parte não significativa, « 49%, no prazo máximo de um ano, após o encerramento do exercício,
- parte significativa » 51%, diferida por um período de 3 anos, salvo se o montante da remuneração variável não exceder os 26.000 euros.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável da remuneração numa parte significativa (> 51%) é liquidada 3 anos após o exercício em relação ao qual foram calculados os respetivos prémios, salvo se o montante anual da remuneração anual for inferior a 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25 % da componente fixa da remuneração.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Não existe plano de atribuição de ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, atribuída a título de prémio anual indexada ao indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, correspondente ao somatório das parcelas que se indicam em a) e b) infra, e distribuída de forma diferenciada por referência à organização funcional em vigor na Sociedade:

a) Percentagem sobre o valor do EBITDA, e que se reparte da seguinte forma:

- 1,8% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva

- 1,6% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 1,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva
- b) Percentagem sobre a diferença (se positiva) entre o valor do EBITDA no ano n e do ano n-1, e que se distribui da seguinte forma:
- 6,0% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva
 - 5,0% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 2,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva

Assim, considera-se como primeiro exercício de referência (n), o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro de 2010 e as respetivas contas estatutárias aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

Relativamente aos benefícios dos Administradores Executivos, como já foi referido *supra*, esses são compostos pelo seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e pela utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

No ponto 2 do Artigo 12º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2014 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração	Total: €355.600
Descrição	Montante
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€105.000
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€98.000
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€89.600
Dr. António Braz Monteiro	€63.000
Remuneração global do Conselho Fiscal	€5.200
	€53.500
Remuneração do Auditor Externo	

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

No exercício de 2014 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa; como acima descrito.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagos em 2014 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Descrição	Montante
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Dois Vogais	€1.600/cada
Remuneração Global do Conselho Fiscal	Total: €5.200

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da mesa da Assembleia-geral não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

I. No caso de Administrador Não-Executivos

Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não será inferior a um ano.

II. No caso de Administrador Executivos

Confere ao Administrador Executivo direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, acrescido do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido de mandato e até final deste, calculada tendo por base a média da componente variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respectivamente.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou

cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve cessação de funções de qualquer administrador. Durante o exercício de 2014 não existiram quaisquer acordos deste tipo.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

No exercício de 2014, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

86. Caraterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

No exercício de 2014, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

No exercício de 2014, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**I. Mecanismos e procedimentos de controlo**

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação, ocorreram dentro das condições normais de mercado. A relação comercial com a acionista Rasográfica cinge-se a um contrato de arrendamento comercial de instalações que são usadas pela Sociedade essencialmente para armazém de matérias-primas e maquinaria. Por outro lado a relação comercial com a acionista Gestprint respeita a um contrato de sub-locação de um equipamento de impressão, o qual terminou no final do ano 2014.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a

IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

Na Nota nº 27 do Anexo às Contas Consolidadas estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.

PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, SA. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está assim abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionista, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2014, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante “CMVM”) e ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013, ambos disponíveis no sítio eletrónico da CMVM no endereço www.cmvm.pt. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades da CMVM, com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas

de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2014	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE			
I.1 As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12.	De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 9º dos estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações cabe um voto. Atendendo à (i) dispersão do capital social da Sociedade e ao valor nominal unitário das ações representativas deste, (ii) à dimensão da Sociedade, e (iii) ao facto de os estatutos da Sociedade preverem a possibilidade de agrupamento e de voto por correspondência, tem-se entendido que não há obstáculos a uma representatividade acionista adequada.
1.2 As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo	Adotada	14.	

superior ao previsto por lei.			
1.3 As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12.	
1.4 Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação	Adotada	13.	Os estatutos da Lisgráfica não prevêm qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

funcione.			
1.5 Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4.	
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
II.1 SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO			
II.1.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	21.	

<p>II.1.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	Adotada	21.	
<p>II.1.3 O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá</p>	N/A	21.	<p>O modelo de governo da Lisgráfica não inclui um conselho geral e de supervisão, pelo que a recomendação não é aplicável.</p>

ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.			
<p>II.1.4 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	Adotada	27.	A reduzida dimensão da Sociedade não justifica a criação de comissões para os efeitos da presente recomendação.
<p>II.1.5 O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos</p>	Adotada	52.	

efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.			
II.1.6 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada	18, 21 e 24.	É entendimento da Sociedade que o administrador não executivo tem exercido a efetiva função de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos.
II.1.7 Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de	Não adotada	18.	Os administradores executivos e não executivos são propostos pelos acionistas e eleitos em Assembleia Geral, pelo que caberá aos acionistas promover a apresentação de propostas com vista à eleição de membros que possam cumprir este requisito.

<p>análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de</p>			
---	--	--	--

participação qualificada; e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.			
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	27.	
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada	27.	
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que	N/A	18.	

<p>assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>			
<p>II.2 FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	<p>Adotada</p>	<p>32.</p>	
<p>II.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	<p>Parcialmente Adotada</p>	<p>37. e 69.</p>	<p>No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração e confirmada através de Ata da Comissão de Vencimentos.</p>

<p>II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adotada	37.	
<p>II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Adotada	50. e 52.	
<p>II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de</p>	N/A	49. e 50.	

potenciais ilegalidades.			
II.3 FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES			
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	67. e 68.	
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre	Adotada	67.	

relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.			
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adotada	69.	
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de	N/A	85.	A sociedade não tem em vigor quaisquer planos de atribuição de ações e/ou aquisição de acções ou com base nas variações do preço das

atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.			ações, a membros dos órgãos sociais.
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	N/A	76.	A Sociedade não tem em vigor qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecido em favor de membros dos órgãos sociais. Porém, o número 2 do Artigo 12º dos Estatutos da Sociedade consagra a possibilidade de a sociedade vir a instituir regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir pensões de reforma.
III. REMUNERAÇÕES			
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	69.	
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu	Adotada	69.	

valor.			
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	69. e 71.	O limite máximo da remuneração variável é o que resulta da aplicação dos parâmetros constantes na política de remunerações em vigor.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	72.	
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	70.	
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da	N/A	70. e 85.	Não foram atribuídas aos administradores executivos ações da Sociedade a título de remuneração variável.

remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.			
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	N/A	70. e 85.	Não foram atribuídas aos administradores executivos opções de ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	83.	
IV. AUDITORIA			
IV. 1 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações	Adotada	50.e 52.	O controlo interno tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração juntamente com o Auditor Externo, conforme explicitado em 50. e 52.

<p>dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>			
<p>IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>46.</p>	
<p>IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme seja respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão</p>	<p>Adotada</p>	<p>44.</p>	

de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.			
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS			
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90.	
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer	Adotada	34	

prévio daquele órgão.			
V. INFORMAÇÃO			
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não Adotada	56. e 59.	A Sociedade desconhece a existência de acionistas que não dominem língua portuguesa e, nessa medida, a informação constante do sítio da internet da Sociedade tem sido disponibilizada apenas em português.
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	56. e 59.	

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da CMVM em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela CMVM, salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em euros)**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como atividade principal a impressão de revistas, jornais, folhetos e listas telefónicas.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais atividades do Grupo englobam a impressão de jornais, revistas e listas telefónicas.

De recordar que a atividade do Grupo Lisgráfica, S.A. após 2 de maio de 2008, é o resultado da fusão com a sociedade Heska Portuguesa, S.A., passando a Lisgráfica a constituir a entidade integrante, pelo que qualquer comparação reportada a exercícios anteriores a 2009 tem que ter sempre em consideração este facto.

O processo Especial de Revitalização ("PER") requerido, pela Empresa em finais de 2012, transitou em julgado em 3 de dezembro de 2013 conforme certidão emitida pelo tribunal em 17 de fevereiro de 2014.

A aprovação do PER em 2013 implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira.

No exercício de 2014, o efeito das medidas operadas no âmbito do referido Plano, teve essencialmente o seguinte impacto nos resultados da Empresa:

- . Descontos de dívida (atualizações e regularizações) (771.246) euros
- . Impostos diferidos passivos (reversão) 646.225 euros

Estas Demonstrações Financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 28 de Abril de 2014.

Os principais acionistas são a Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. detentores, respetivamente, de 50,99% e 38,68% do capital social.

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 28 de abril de 2015 pelo Conselho de Administração da Lisgráfica.

Os responsáveis da Empresa, isto é, os membros do Conselho de Administração, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados das empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 são, na sua totalidade, comparáveis com as do exercício anterior.

No entanto, chama-se a atenção para o facto de o perímetro de consolidação ter alterado (Nota 4).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas em todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia a 31 de dezembro de 2014, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respectivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A Lisgráfica adotou os IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas no exercício de 2005, pelo que, nos termos do disposto no IFRS 1 – Primeira Adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS 1"), se considera que a transição dos princípios contabilísticos portugueses para o normativo internacional se reporta a 1 de Janeiro de 2014.

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2014.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela mensuração dos ativos financeiros disponíveis para venda, quando o justo valor possa ser determinado com fiabilidade.

2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adotadas pela União Europeia

2.2.1. Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2014:

Normas

- a) **IAS 32** (alteração) 'Compensação de ativos e passivos financeiros. Esta alteração faz parte do projeto de "compensação de ativos e passivos" do IASB, o qual visa clarificar o conceito de "deter atualmente o direito legal de compensação", e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- b) **IAS 36** (alteração) 'Divulgação do valor recuperável para ativos não financeiros'. Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de ativos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- c) **IAS 39** (alteração) 'Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura'. A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- d) **Alterações à IFRS 10, 12 e IAS 27** - 'Entidades de investimento'. A alteração define uma Entidade de investimento ('Investment entities') e introduz uma exceção à aplicação da consolidação no âmbito da IFRS 10, para as entidades que qualifiquem como Entidades de investimento, cujos investimentos em subsidiárias devem ser mensurados ao justo valor através de resultados do exercício, por referência à IAS 39. Divulgação específicas exigidas pela IFRS 12. Esta alteração não é aplicável ao Grupo, por não se qualificar como Entidade de investimento.
- e) **IFRS 10** (nova), 'Demonstrações financeiras consolidadas'. A IFRS 10 substitui todos os procedimentos e orientações contabilísticas relativas a controlo e consolidação, incluídas na IAS 27 e na SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio fundamental de que uma entidade consolidada apresenta a empresa-mãe e as suas subsidiárias como uma única entidade, permanece inalterado. A adoção desta norma não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- f) **IFRS 11** (nova), 'Acordos conjuntos'. A IFRS 11 foca-se nos direitos e obrigações dos acordos conjuntos em detrimento da sua forma legal. Os acordos conjuntos podem ser operações conjuntas (direitos sobre os ativos e obrigações) ou empreendimentos conjuntos (direitos sobre os ativos líquidos pela aplicação do método de equivalência patrimonial). A consolidação proporcional de empreendimentos conjuntos deixa de ser permitida. A adoção desta norma não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

- g) IFRS 12** (nova), 'Divulgação de interesses em outras entidades'. Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todas as naturezas de interesses em outras entidades, como: subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades estruturadas, de forma a permitir a avaliação da natureza, riscos e efeitos financeiros associados aos interesses da Entidade.
A adoção desta norma não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- h) Alterações à IFRS 10, 11 e 12**, 'Regime de transição'. Esta alteração clarifica que, quando um tratamento contabilístico diferente das orientações da IAS 27/SIC 12 resultar da adoção da IFRS 10, os comparativos apenas devem ser ajustados para o período contabilístico imediatamente precedente, sendo as diferenças apuradas reconhecidas no início do período comparativo, em Capitais próprios. A alteração introduzida na IFRS 11, refere-se à obrigação de testar para imparidade o investimento financeiro que resulte da descontinuação da consolidação proporcional. Os requisitos de divulgação específicos estão incluídos na IFRS 12.
A adoção destas alterações não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- i) IAS 27** (revisão 2011), 'Demonstrações financeiras separadas'. A IAS 27 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 10, e contém os requisitos de contabilização e divulgação para os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, quando a Entidade prepara demonstrações financeiras separadas.
A adoção desta revisão não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- j) IAS 28** (revisão 2011), 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos'. A IAS 28 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 11, e prescreve o tratamento contabilístico para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, definindo ainda os requisitos de aplicação do método de equivalência patrimonial.
A adoção desta revisão não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

2.2.2. Normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014, ou em data posterior, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente:

2.2.2.1. Normas

- a) IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração dá indicação relativamente à materialidade e agregação, a apresentação de subtotais, a estrutura das demonstrações financeiras e a divulgação das políticas contabilísticas.
O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- b) IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/

amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva.

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- c) IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para a IAS 16 – Ativos tangíveis, com o conseqüente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura. O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- d) IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições são independentes do número de anos de serviço. O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- e) IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- f) Alterações à IFRS 10 e IAS 28**, 'Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua Associada ou Empreendimento conjunto' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que na venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua associada ou empreendimento conjunto, o ganho/perda apurado é reconhecido na totalidade quando os ativos transferidos constituem um negócio, e apenas parcialmente (na quota-parte detida por terceiros) quando os ativos transferidos não constituem um negócio. O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- g) Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar aplica-se a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma

entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- h) IFRS 11** (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais.

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- i) Melhorias às normas 2010 - 2012**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38.

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- j) Melhorias às normas 2011 - 2013**, (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40.

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- k) Melhorias às normas 2012 - 2014**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

O Grupo irá aplicar esta alteração à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

- l) IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

O Grupo irá aplicar esta norma no período anual em que esta se tornar efetiva.

- m) IFRS 14** (nova), 'Desvios tarifários' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente.

O Grupo irá aplicar esta norma no período anual em que esta se tornar efetiva.

- n) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia dos 5 passos".
O Grupo irá aplicar esta norma no período anual em que esta se tornar efetiva.

2.2. 2.2. Interpretações

- a) **IFRIC 21** (nova), 'Taxas do governo' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 17 de junho de 2014). A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento.

2.3 Princípios de consolidação

O método de consolidação adotado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas, ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos das subsidiárias são reconhecidos pelo respetivo justo valor na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*.

As transações e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

2.4 Ativos intangíveis

a) Goodwill

O *goodwill* é reconhecido quando é apurado um excesso entre o valor agregado: (i) do custo de aquisição, da quantia de qualquer interesse não controlado na adquirida e o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente na adquirida; e (ii) o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.

No caso de ser apurado uma insuficiência entre o valor agregado em (i) *supra* e o (ii) *supra*, a diferença é reconhecida como ganho do exercício.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior.

(b) Ativos intangíveis, exceto *goodwill*

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os ativos intangíveis correspondem a programas de computador (“*Software*”) e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão ocorrida em 2008, mensurados ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a terceiros. Na ausência de um mercado ativo para estes ativos intangíveis, identificados no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre 4 e 8 anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 31 de dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da exceção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida do rendimento integral do período.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 24
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

2.6 Imparidade de ativos

O Grupo efetua a avaliação de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de estes não gerarem cash flows independentes para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido estimado e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciação / amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral consolidada.

O Goodwill e os Ativos Intangíveis sem vida útil definida são testados para imparidade anualmente.

2.7 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.8 Existências

As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas diretas suportadas com a compra.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

2.9 Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Empresa se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos.

2.9.1 Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos "cash-flows" esperados, descontados à taxa efetiva da data da transação, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica "Empréstimos obtidos".

2.9.3 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

2.9.5 Operações de factoring e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 20). À medida que se efetuam

as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

2.9.6 Ativos disponíveis para venda

Os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda são inicialmente registados pelo seu justo valor, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transação. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em capital próprio, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se referente a instrumentos de capital cujo justo valor não for determinável com fiabilidade.

2.10 Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base na Demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

O valor do imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização.

Os proveitos decorrentes de prestações de serviço de impressão são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral de acordo com a percentagem de conclusão ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço, e são apresentados na demonstração consolidada do rendimento integral sob a designação de Vendas.

2.13 Especialização dos exercícios

As Empresas do Grupo registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.14 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pela Empresa para um ano após a data de reporte, ou que seja expeável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os ativos que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo, como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- (a) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelos quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (c) Sobre o qual esteja disponível informação financeira discreta.

O Grupo Lisgráfica apresenta como segmento operacional o da impressão de revistas, jornais e listas telefônicas, na medida em que o reporte interno de informação à gestão é efetuado nesse pressuposto.

2.16 Capital

O capital apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

2.17 Ações próprias

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ao justo valor estimado se a compra for diferida. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para a cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Quando são adquiridas ações da própria Empresa mãe, o cálculo do valor ilíquido por ação, básico e diluído, é efetuado dividindo o resultado obtido pelo nº. total de ações deduzido do nº. de ações próprias.

2.18 Capitalização de juros

O Grupo Lisgráfica não efetua a capitalização de juros.

2.19 Subsídios do Governo

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que as condições de que as condições para o subsídio são cumpridas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, são reconhecidos como uma redução ao custo de aquisição dos respetivos ativos consoante a sua natureza, sendo subsequentemente creditados na demonstração do rendimento integral consolidado conjuntamente com os ativos a que estão associados, na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e amortização.

Subsídios à exploração não reembolsáveis são reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

2.20 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.21 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Ativos tangíveis e intangíveis (incluindo direitos contratuais de clientes)

A determinação do justo valor dos ativos, assim como as vidas úteis dos ativos, é baseada em estimativas do Conselho de Administração. A determinação da existência de perdas por imparidade destes ativos envolve também a utilização de estimativas. O valor recuperável e o justo valor destes ativos é normalmente determinado com recurso à utilização de modelos de fluxos de caixa descontados, que incorporam pressupostos de mercado. A identificação de indicadores de imparidade, bem como a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos requerem julgamento significativo por parte do Conselho de Administração no que diz respeito à validação de indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis estimadas e valores residuais.

Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe, numa ótica de mera prudência, a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Imparidade de clientes e outras contas a receber

A Empresa mantém uma provisão para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes efetuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade das provisões para as referidas perdas por imparidade, o Conselho de Administração baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de recebimentos de clientes, a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito

do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, as provisões para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

Provisões

A Empresa exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem sucedido, ou suscitar o registo de um passivo. As provisões são reconhecidas quando a Empresa espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja considerada provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível, principalmente com o apoio de especialistas internos, se disponíveis, ou através do apoio de consultores legais. Revisões às estimativas destas perdas de processos em curso podem afetar significativamente os resultados futuros.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efetivamente detido em 31 de dezembro de 2014 e 2013, são as seguintes:

<u>Denominação Social</u>	<u>Sede</u>	Porcentagem efetiva em	
		<u>31 de dezembro de 2014</u>	<u>31 de dezembro de 2013</u>
Lisgráfica, S.A.	Barcarena	Mãe	Mãe
Gestigráfica - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	Barcarena	100	-
Grafilis - Reprodução e Artes Gráficas, S.A.	Barcarena	-	100

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as prestações de serviço por tipo de produto detalham-se como segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Revistas	8 721 498	8 697 301
Jornais e suplementos	6 911 243	7 147 412
Catálogos e folhetos	3 254 112	3 565 228
Listas	373 612	525 118
Outros	<u>1 155 184</u>	<u>1 089 407</u>
	<u>20 415 649</u>	<u>21 024 466</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as prestações de serviço realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

6. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Aluguer de instalações (a)	671.143	629.920
Imputações de custos (b)	110.969	301.632
Ganhos em ativos intangíveis	-	560.892
Variação da produção (c)	-	(56.392)
Perdão de dívida no âmbito do PER:		
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	253.756	3.747.142
Atualização do justo valor:		
Fornecedores e outras contas a pagar (d) (Nota 24)	-	4.904.800
Outros passivos não correntes (d) (Nota 23)	-	5.447.609
Outros passivos correntes (d) (Nota 25)	-	223.525
Clientes	-	52.561
Ganhos relativos à aquisição da participada Gestigráfica, SA	1.689.686	-
Outros proveitos operacionais	<u>80.607</u>	<u>163.272</u>
	<u>2.806.161</u>	<u>15.974.961</u>

(a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações da Empresa que estão a ser utilizadas por outras entidades.

(b) Esta rubrica reflete os custos imputados e faturados a empresas que desenvolvem a sua atividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

(c) A variação da produção ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, é como segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Existências finais de produtos e trabalhos em curso (Nota 15)	-	-
Existências iniciais de produtos e trabalhos em curso (Nota 15)	-	56 392
	<u>-</u>	<u>(56 392)</u>

(d) Em 31 de dezembro de 2013, o montante de 10.575.934 euros corresponde à atualização da dívida a pagar resultante da aplicação do Processo Especial de Revitalização.

7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica foi determinada como segue:

	<u>2014</u>		
	<u>Mercadorias</u>	<u>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</u>	<u>Total</u>
Existências iniciais (Nota 15)	-	213.778	213.778
Compras	-	6.167.995	6.167.995
Transferências	16.509	(16.509)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(266.417)	(266.417)
	<u>16.509</u>	<u>6.098.847</u>	<u>6.115.356</u>
	<u>2013</u>		
	<u>Mercadorias</u>	<u>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</u>	<u>Total</u>
Existências iniciais (Nota 15)	-	304.290	304.290
Compras	-	6.468.226	6.468.226
Transferências	38.795	(38.795)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(213.778)	(213.778)
	<u>38.795</u>	<u>6.519.943</u>	<u>6.558.738</u>

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica teve a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Subcontratos	453.420	441.082
Electricidade	1.508.704	1.685.959
Combustíveis e outros fluídos	541.850	548.599
Rendas e alugueres (a)	1.871.646	1.688.677
Transportes de mercadorias	255.839	266.706
Conservação e reparação	490.588	457.811
Trabalhos especializados	506.240	407.033
Outros	688.385	644.047
	<u>6.316.672</u>	<u>6.139.914</u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica inclui o montante de 488.508 euros e 483.720 euros, respetivamente, decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 27).

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com o Espírito Santo Ativos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("ESAF"), pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada.

As responsabilidades futuras foram significativamente reduzidas, pelos aditamentos aos contratos celebrados em 30 de dezembro de 2008 e 30 de novembro de 2010, bem como pelo acordo de 29 de abril de 2013, na qual se reduziu a área em cerca de 3.500 m² e se fixaram os valores de rendas mensais até julho de 2016.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos aqueles contratos de locação operacional, são conforme segue:

	2014			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	1 748 508	237	122 901	1 871 646

	2013			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	1 683 720	1 125	3 832	1 688 677

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as responsabilidades futuras do Grupo com contratos de locação operacional com vencimento superior a 5 anos respeitam exclusivamente ao arrendamento de instalações e vencem-se como segue:

	2014	2013
2014	-	1 748 508
2015	1 868 508	1 868 508
2016	1 928 508	1 928 508
2017	1 928 508	1 928 508
2018	1 806 381	1 806 381
2019	720 000	720 000
	6 383 397	8 251 905
	8 251 905	10 000 413

Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, as responsabilidades futuras do Grupo provenientes de contratos de locação com vencimento superior a 5 anos eram, respetivamente, nulas e 720.000 euros.

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os custos com o pessoal foram segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Salários e remunerações	4 688 483	4 906 195
Encargos sobre remunerações	1 061 036	1 094 321
Outros custos com o pessoal	<u>668 761</u>	<u>2 440 474</u>
	<u>6 418 280</u>	<u>8 440 990</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, o número de trabalhadores ao serviço do Grupo foi de 228 e 243, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os outros custos incorridos com pessoal incluem as indemnizações suportadas com rescisões de contratos de trabalho com colaboradores do Grupo, derivados, essencialmente, do Processo Especial de Revitalização implementado no decorrer do exercício de 2013.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, não existem quaisquer prémios a pagar aos empregados e colaboradores do Grupo relativos ao exercício findo naquela data.

10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS

Os custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, têm a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<u>Custos financeiros:</u>		
Juros suportados	665.712	2.002.771
Regularização do desconto da dívida (PER):		
Financiamentos (Nota 20)	698.190	434.100
Locações financeiras (Nota 21)	176.611	83.864
Outros custos financeiros	<u>260.627</u>	<u>162.711</u>
	<u>1.801.140</u>	<u>2.683.446</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>		
Juros obtidos	864	301
Perdão de dívida no âmbito do PER:		
Financiamentos (Nota 20)	-	24.180.125
Locações financeiras (Nota 21)	650.472	5.372.037
Efeito do desconto da dívida:		
Financiamentos (Nota 20)	188.586	7.045.274
Locações financeiras (Nota 21) (a)	546.536	1.490.804
Fornecedores e contas a pagar (Nota 25)	-	477.001
Outros proveitos financeiros	<u>2.438</u>	<u>40.895</u>
	<u>1.388.896</u>	<u>38.606.437</u>
Proveitos/custos financeiros, líquidos	<u>(412.244)</u>	<u>(35.922.991)</u>

(a) Montante referente à assinatura de um contrato de locação financeira, referente a uma máquina de impressão (rotativa) em 2014.

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foi como segue:

31 de dezembro de 2014:

	Ativos por impostos		Passivos por		
	impostos diferidos		impostos diferidos		
	Prejuízos fiscais	Direitos	Subsídios do	Desconto das	Total
	reportáveis	contratuais	Governo	dívidas do PER	
Saldo em 31 de dezembro de 2013	347.660	347.660	8.233	4.521.460	4.877.353
Aumento	-	-	-	-	-
Redução	<u>154.594</u>	<u>154.594</u>	<u>3.256</u>	<u>642.969</u>	<u>800.819</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>193.066</u>	<u>193.066</u>	<u>4.977</u>	<u>3.878.491</u>	<u>4.076.534</u>

31 de dezembro de 2013:

	Ativos por impostos		Passivos por		
	impostos diferidos		impostos diferidos		
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do Governo	Desconto das dívidas do PER	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	411.571	411.571	10.603	-	422.174
Aumento	137.419	137.419	-	4.799.308	4.936.727
Redução	201.330	201.330	2.370	277.848	481.548
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>347.660</u>	<u>347.660</u>	<u>8.233</u>	<u>4.521.460</u>	<u>4.877.353</u>

Em 31 de dezembro de 2014, os passivos por impostos diferidos no montante de 193.066 euros, estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, tendo o Grupo optado por registar ativos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência dos passivos por impostos diferidos. A expectativa do Grupo é a de que o excedente daquele valor relativo aos prejuízos fiscais reportáveis não é realizável ou exigível no período de reversão das respetivas diferenças temporárias.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos, para os gerados nos exercícios até 2009, quatro anos para os incorridos em 2010 e 2011 e cinco anos para os gerados em 2012 e 2013.

Os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Desde 1 de janeiro de 2014, a dedução de prejuízos fiscais, incluindo os prejuízos fiscais apurados antes de 1 de janeiro de 2014, encontra-se limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam aos montantes de 17.325.623 euros e 34.801.088 euros, respetivamente, os quais caducam conforme segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
2014	-	9 936 929
2015	3 880 150	12 013 094
2017	6 496 818	7 077 503
2018	4 193 515	5 773 562
2026	2 755 140	-
	<u>17 325 623</u>	<u>34 801 088</u>

Outras informações:

No exercício de 2007, a Lisgráfica foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor um equipamento no montante de 350.853 euros (Nota 28). A Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu daquelas

notificações, por considerar que aquelas não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA e operações imobiliárias. Consequentemente, a Lisgráfica não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Lisgráfica foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) às contas do exercício de 2012. No entanto, no seguimento do relatório emitido já em 2015, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou relativamente às duas correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais de IRC no montante aproximado de 136.915 euros) devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação.

Em face dos factos, a Lisgráfica considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

12. ATIVOS INTANGÍVEIS

a) *Goodwill*

No decurso da concentração de atividades empresariais decorrentes do processo de fusão ocorrido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi determinado que o custo dessa concentração ascendia a 22.694.000 euros como segue:

<i>Goodwill</i>	17.628.753
Direitos contratuais	8.984.959
Situação patrimonial em 2 de maio de 2008	<u>(3.919.712)</u>
Justo valor do património da Lisgráfica	<u><u>22.694.000</u></u>

No cumprimento das disposições da IFRS 3, a Empresa procedeu à mensuração do justo valor dos ativos e passivos incorporados por fusão, tendo determinado um valor de 8.984.959 euros relativo a direitos contratuais de impressão.

Em 31 de dezembro de 2008, a Empresa procedeu à análise da imparidade do *goodwill* gerado na fusão com base nos planos de negócio/projeções financeiras, preparados pelo Conselho de Administração. Considerando os resultados negativos apresentados pela Empresa nos últimos exercícios, bem como a falta de perspectivas de resultados futuros positivos suficientes que permitam recuperar o *goodwill* originado na fusão, o mesmo foi integralmente ajustado por contrapartida do rendimento integral do exercício.

b) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2014:

	Software	Direitos contratuais (i)	Ativos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:				
Saldo em 31 de dezembro de 2013	967 675	12 351 041	8 250	13 326 966
Aquisições	50 006	-	(8 250)	41 756
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>1 017 681</u>	<u>12 351 041</u>	<u>-</u>	<u>13 368 722</u>
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:				
Saldo em 31 de dezembro de 2013	(967 675)	(9 151 422)	-	(10 119 097)
Reforços	(2 777)	(762 493)	-	(765 270)
Abates / regularizações	(1)	-	-	(1)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>(970 453)</u>	<u>(9 913 915)</u>	<u>-</u>	<u>(10 884 368)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2014	<u>47 228</u>	<u>2 437 126</u>	<u>-</u>	<u>2 484 354</u>

31 de dezembro de 2013:

	Software	Direitos contratuais (i)	Ativos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	967 675	11 790 149	-	12 757 824
Aquisições	-	560 892	8 250	569 142
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>967 675</u>	<u>12 351 041</u>	<u>8 250</u>	<u>13 326 966</u>
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(967 675)	(8 254 909)	-	(9 222 584)
Reforços	-	(896 513)	-	(896 513)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>(967 675)</u>	<u>(9 151 422)</u>	<u>-</u>	<u>(10 119 097)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>-</u>	<u>3 199 619</u>	<u>8 250</u>	<u>3 207 869</u>

(i) Esta rubrica inclui direitos contratuais no montante de 8.984.959 euros, determinados no decurso do processo de fusão e outros direitos contratuais adquiridos, no montante de 2.805.190 euros, correspondentes ao justo valor de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 23).

No decurso do exercício de 2013 foi reconhecido um aumento dos direitos contratuais no montante de 560 892 euros, decorrente da renovação do contrato de fornecimento a um dos clientes da Empresa, até ao ano de 2022.

Os direitos contratuais de impressão estão a ser amortizados linearmente, durante o período dos respetivos contratos.

13. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os movimentos ocorridos nos ativos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2014:

	Edifícios e				Outros	
	outras	Equipamento	Equipamento	Equipamento	ativos	Total
	construções	básico	de transporte	administrativo	fixos tangíveis	
Ativo Bruto:						
Saldo em 31 de dezembro de 2013	496 484	90 022 699	613 125	511 187	800 300	92 443 795
Aquisições	-	13 127	-	2 406	10 386	25 919
Abates / regularizações	-	(694 045)	-	-	-	(694 045)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>496 484</u>	<u>89 341 781</u>	<u>613 125</u>	<u>513 593</u>	<u>810 686</u>	<u>91 775 669</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:						
Saldo em 31 de dezembro de 2013	292 172	79 268 237	593 585	446 240	377 195	80 977 429
Reforços	39 949	2 055 099	9 356	22 300	11 963	2 138 667
Abates / regularizações	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>332 121</u>	<u>81 323 336</u>	<u>602 941</u>	<u>468 540</u>	<u>389 158</u>	<u>83 116 096</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2014	<u>164 363</u>	<u>8 018 445</u>	<u>10 184</u>	<u>45 053</u>	<u>421 528</u>	<u>8 659 573</u>

31 de dezembro de 2013:

	Edifícios e				Outros	
	outras	Equipamento	Equipamento	Equipamento	ativos	Total
	construções	básico	de transporte	administrativo	fixos tangíveis	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	462 956	98 769 868	613 125	505 113	782 536	101 133 598
Aquisições	33 528	-	-	6 074	17 764	57 366
Abates	-	(8 747 169)	-	-	-	(8 747 169)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>496 484</u>	<u>90 022 699</u>	<u>613 125</u>	<u>511 187</u>	<u>800 300</u>	<u>92 443 795</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:						
Saldo em 31 de dezembro de 2012	245 318	84 659 111	575 769	423 199	367 302	86 270 699
Reforços	46 854	2 733 691	17 816	23 035	9 893	2 831 289
Abates / regularizações	-	(8 124 565)	-	(6)	-	(8 124 559)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>292 172</u>	<u>79 268 237</u>	<u>593 585</u>	<u>446 240</u>	<u>377 195</u>	<u>80 977 429</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>204 312</u>	<u>10 754 462</u>	<u>19 540</u>	<u>64 947</u>	<u>423 105</u>	<u>11 466 366</u>

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2014		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>13 835 071</u>	<u>(9 217 442)</u>	<u>4 617 629</u>

	2013		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>14 529 116</u>	<u>(8 180 063)</u>	<u>6 349 053</u>

Para além dos bens em regime de locação financeira e os referidos na Nota 28, não existem restrições à titularidade de ativos tangíveis.

14. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014		2013	
	Valor bruto	Perdas de imparidade	Valor Líquido	Valor líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA ("Rasográfica") (Nota 27)	1 937 307	-	1 937 307	2 109 591
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA ("Gestprint") (Nota 27)	5 477 327	(5 477 327)	-	-
Gespatrimónio - Rendimento Sociedade Gestora, SA ("Gespatrimónio") (a)	1 580 223	-	1 580 223	1 580 223
Depósitos a prazo (b)	85 317	-	85 317	85 317
	<u>9 080 174</u>	<u>(5 477 327)</u>	<u>3 602 847</u>	<u>3 775 131</u>

(a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a Gespatrimónio. No entendimento do Conselho Administração, este montante não será recebido no curto prazo, pelo que foi classificado como não corrente.

(b) Em 31 de dezembro de 2014, os depósitos a prazo encontravam-se condicionados, essencialmente, à libertação das garantias bancárias solicitadas no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 20).

15. EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014			2013		
	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 22)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 22)	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	266 417	(3 302)	263 115	213 779	(4 369)	209 410
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-
	<u>266 417</u>	<u>(3 302)</u>	<u>263 115</u>	<u>213 779</u>	<u>(4 369)</u>	<u>209 410</u>

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

16. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014				2013		
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 22)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de Imparidade (Nota 22)	Valor líquido
Não correntes:							
Clientes	<u>5 491 866</u>	<u>(353 056)</u>	<u>(4 310 461)</u>	<u>828 349</u>	<u>5 138 809</u>	<u>(2 996 388)</u>	<u>2 142 421</u>
Correntes:							
Clientes	<u>13 475 281</u>	-	<u>(9 243 195)</u>	<u>4 232 086</u>	<u>13 975 966</u>	<u>(9 097 476)</u>	<u>4 878 490</u>
Total	<u>18 967 147</u>	<u>(353 056)</u>	<u>(13 553 656)</u>	<u>5 060 435</u>	<u>19 114 775</u>	<u>(12 093 864)</u>	<u>7 020 911</u>

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber (clientes e outras contas a receber), respetivamente, nos montantes de 3.544.575 euros e 154.107 euros (Nota 22).

Maturidade dos saldos vencidos mas não em imparidade – Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a decomposição do saldo vencido de clientes mas não em imparidade tem a seguinte decomposição:

Maturidade:	2014	2013
0-30 dias	1 096 691	1 166 019
30-90 dias	625 949	686 981
90-180 dias	21 409	20 305
> 180 dias	<u>1 496 456</u>	<u>3 180 311</u>
	<u>3 240 505</u>	<u>5 053 616</u>

Maturidade dos saldos vencidos e em imparidade – Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a decomposição do saldo vencido de clientes e em imparidade tem a seguinte decomposição:

<u>Maturidade:</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Até 12 meses	-	-
12 - 24 meses	-	84.512
24-36 meses	384.074	376.944
Mais 36 meses	<u>13.169.582</u>	<u>11.632.408</u>
	<u>13.553.656</u>	<u>12.093.864</u>

17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>nominal</u>	<u>nominal</u>
Devedores diversos	992 954	540 809
Rasográfica	1 406 979	953 325
Devedores por acréscimos de rendimentos:		
Rappel de fornecedores	-	61 061
Seguros	13 575	10 916
Imposto sobre o valor acrescentado	-	378 799
Outros diferimentos	-	52 394
Adiantamentos a fornecedores	166 597	39 969
Adiantamentos ao pessoal	<u>15 186</u>	<u>19 932</u>
	<u>2 595 291</u>	<u>2 057 205</u>

18. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração de fluxos de caixa, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas, é como segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Numerário	3 700	3 700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>300 936</u>	<u>376 624</u>
Caixa e depósitos bancários	304 636	380 324
Descobertos bancários (Nota 20)	<u>(25 473)</u>	<u>(10 089)</u>
Caixa e seus equivalentes	<u>279 163</u>	<u>370 235</u>

19. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Saldo em 31 de Dezembro de 2013	Aplicação resultado 2013	Aquisição ações próprias	Resultado líquido do período	Saldo em 31 de Dezembro de 2014
Capital	9 334 831	-	-	-	9 334 831
Ações próprias	(474 121)	-	(53 410)	-	(527 531)
Reserva legal	1 357 744	509 222	-	-	1 866 966
Outras reservas	7 923 900	-	-	-	7 923 900
Resultados transitados	(71 790 471)	40 069 292	-	-	(31 721 177)
Excedentes de valorização de ativos	34 955	-	-	-	34 955
Outras variações no capital próprio (a)	5 152 807	-	-	-	5 152 807
Resultado consolidado líquido do período	40 578 514	(40 578 514)	-	(3 628 620)	(3 628 620)
	<u>(7 881 841)</u>	<u>-</u>	<u>(53 410)</u>	<u>(3 628 620)</u>	<u>(11 563 869)</u>

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o capital social da Empresa era representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, encontrava-se totalmente realizado e era detido pelos seguintes acionistas:

	Nº. de ações	Percentagem
Rasográfica	95 196 620	50,99%
Gestprint	72 223 016	38,68%
Outros, inferior a 10% do capital	19 276 984	10,33%
	<u>186 696 620</u>	<u>100,00%</u>

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Empresa detinha as ações próprias seguintes:

	Ações próprias	Valor	% capital social
2013	52.213	474.121	0,03%
2014	1.387.459	527.531	0,7%

No decorrer do exercício findo em 31 dezembro de 2014, a Empresa procedeu à aquisição de 1.335.246 ações próprias.

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014		2013	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Financiamentos bancários (a)	7 058 410	454 671	6 392 516	-
Outros financiamentos (b)	274 762	50 277	390 547	39 020
Descobertos bancários (c)	-	25 473	1 161	3 343
Factoring (d)	-	2 606 272	-	2 890 808
Letras descontadas (e)	677 307	172 934	849 591	173 784
Cheques pré-datados (f)	-	206 476	-	271 977
	<u>8 010 479</u>	<u>3 516 103</u>	<u>7 633 815</u>	<u>3 378 932</u>

A rubrica de empréstimos obtidos registou nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 os seguintes movimentos resultantes do PER:

	Perdão de dívida (Nota 10)	Efeito desconto da dívida (Nota 10)	Regularização do desconto da dívida (Nota 10)
Ano de 2013	(24.180.125)	(7.045.274)	434.100
Ano de 2014	-	-	698.190

O Conselho de Administração considera que o valor de balanço dos empréstimos reflete o seu justo valor.

(a) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe dos empréstimos bancários era como segue:

	2014			2013		
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Total	Passivos não correntes	Passivos correntes	Total
Novo Banco (i)	196 393	13 439	209 832	188 982	-	188 982
BCP (i)	5 282 103	361 437	5 643 540	5 081 542	-	5 081 542
Barclays Bank, S.A. ("Barclays") (i)	170 373	11 658	182 031	165 050	-	165 050
Montepio Geral ("Montepio") (i)	62 357	4 267	66 624	61 193	-	61 193
Banco Popular, S.A. ("BP") (i)	27 553	1 884	29 437	26 513	-	26 513
Banif (i)	498 069	33 921	531 990	476 807	-	476 807
CGD (i)	301 966	20 662	322 628	288 329	-	288 329
Banco Efisa (i)	108 182	7 403	115 585	104 100	-	104 100
BCP (ii)	411 414	-	411 414	-	-	-
	<u>7 058 410</u>	<u>454 671</u>	<u>7 513 081</u>	<u>6 392 516</u>	<u>-</u>	<u>6 392 516</u>

- (i) Montantes relativos aos financiamentos, concedidos pelas várias entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do PER ajustados após o perdão da dívida, e o respetivo desconto da dívida com referência a 31 de dezembro de 2014 e 2013. A aplicação do definido no Plano Especial de Recuperação implicou o reconhecimento de um perdão de dívida de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos à data, o qual teve efeito nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2013.

Estes empréstimos vencem juros à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um spread de 2% a regularizar da seguinte forma:

- 90 % em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de pagamento de capital e juros vincendos por um período de 24 meses, iniciando-se a amortização em maio de 2015;
- 10%, prestação n.º. 157, a pagar no final da operação.

- (ii) Financiamento concedido pelo BCP em julho de 2014, no montante de 600.000 euros, sob a forma de mútuo, a regularizar em 80 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor a 3 meses mais um spread de 2%, iniciando-se a amortização em abril de 2016.

A atualização da dívida a taxas de mercado teve um impacto de 188.586 euros na rubrica de juros e rendimentos obtidos da demonstração dos resultados (Nota 10)

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor nominal dos Financiamentos bancários é de 13.612.289 euros e 13.003.690 euros, respetivamente, e o plano de reembolso é o seguinte:

	<u>2014</u>
2015	525.496
2016	900.850
2017	900.850
2018	900.850
2019	900.850
2020 e seguintes	9.483.393
	<u>13.086.793</u>
Total	<u><u>13.612.289</u></u>
	<u>2013</u>
2014	-
2015	538.318
2016	922.831
2017	922.831
2018	922.831
2019 e seguintes	9.696.879
	<u>13.003.690</u>
Total	<u><u>13.003.690</u></u>

De acordo com o artigo 218.º do Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa, as moratórias e os perdões previstos nos Planos de Recuperação e de Revitalização pela Lisgráfica ficam sem efeito quando as condições e / ou as prestações estabelecidas ou previstas em tais Planos não forem cumpridas. Consequentemente, em caso do incumprimento do Plano de Revitalização pela Lisgráfica, os Bancos poderão exigir à Empresa o pagamento da dívida total inicialmente reclamada e reconhecida pelo Administrador Judicial Provisório (acrescida de eventuais juros aplicáveis) sem a aplicação de qualquer perdão.

- (b) Esta rubrica corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (Contrato nº S/95/703), recebido nos exercícios de 1996 e 1998, no total de 5.167.207 euros e corresponde a 94,72% do incentivo contratado e o respetivo contrato tem um plano de reembolso de nove prestações semestrais, iniciando-se 24 meses após cada utilização. Até 31 de julho de 2014, a Empresa tinha amortizado 4.449.662 euros e encontrava-se em dívida o montante de 717.545 euros (valor nominal), o qual foi objeto de uma garantia bancária, que atualmente é de 341.267 Euros (Nota 28). A Empresa mantém, também, um depósito a prazo, no montante de 85.317 Euros cuja movimentação está condicionada à redução da referida garantia (Nota 14), uma vez que terá de ser 25% desta.
- (c) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os descobertos bancários são facilidades concedidas pelos bancos, destinadas a suprir necessidades pontuais de tesouraria e vencem juros a taxas correntes de mercado.
- (d) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (e) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (f) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 206.476 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do BCP. Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, a Empresa tinha contratado junto do BCP uma linha de desconto de cheques, com um plafond de 600.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

21. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014		2013	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	<u>2 255 382</u>	<u>657 359</u>	<u>430 058</u>	<u>-</u>

A rubrica de Credores por locações financeiras registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	Perdão de dívida (Nota 10)	Efeito desconto da dívida (Nota 10)	Regularização do desconto da dívida (Nota 10)
2013	(5.732.037)	(1.490.804)	83.864
2014	(650.472)	(546.536)	176.611

Em 31 de dezembro de 2014, o montante de 4.245.807 euros a pagar às locadoras (valor nominal) tem o plano de reembolso seguinte:

	2014
2015	<u>88.665</u>
2016	293.941
2017	293.941
2018	293.941
2019	293.941
2020 e seguintes	<u>2.981.378</u>
	<u>4.157.142</u>
Total	<u>4.245.807</u>
	2013
2014	<u>-</u>
2015	80.158
2016	137.415
2017	137.415
2018	137.415
2019 e seguintes	<u>1.344.610</u>
	<u>1.837.013</u>
Total	<u>1.837.013</u>

22. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é conforme segue:

	Existências (Nota 15)	Cientes e contas a receber (Nota 16)	Outros ativos correntes (Nota 14)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	6 763	12 250 583	3 364 627	15 615 210
Aumentos	-	129 756	48 600	178 356
Reduções	(2 394)	(24 249)	-	(24 249)
Utilizações	-	(262 226)	-	(262 226)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>4 369</u>	<u>12 093 864</u>	<u>3 413 227</u>	<u>15 507 091</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2013	4 369	12 093 864	3 413 227	15 507 091
Aumentos	-	1 538 027	2 064 100	3 602 127
Reduções	(1 066)	(57 552)	-	(57 552)
Utilizações	-	(20 683)	-	(20 683)
Regularizações	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>3 302</u>	<u>13 553 656</u>	<u>5 477 327</u>	<u>19 030 983</u>

As utilizações das perdas de imparidade em “Clientes e contas a receber” em 2014 e 2013, estão relacionadas com a utilização dos ajustamentos de clientes constituídos em exercícios anteriores, cuja recuperação a Empresa considerou perdida.

23. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014	2013
Contrato de impressão (a)	697 023	702 365
Divídas integradas em planos de pagamento:		
Autoridade Tributária (b)	432 024	636 525
Segurança Social (b)	2 201 681	2 559 402
Acionistas (c)	100 000	100 000
	<u>3 430 728</u>	<u>3 998 292</u>

A rubrica de Outros Passivos não Correntes registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	Efeito desconto da dívida (Nota 6)	Regularização do desconto da dívida (Nota 31)
2013	(5.447.609)	322.334
2014	-	273.633

(a) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, este montante corresponde a um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 12). Em 2014, o impacto da regularização do desconto da dívida foi de 191.593 euros (Nota 31).

(b) No exercício de 2003, a Empresa solicitou ao IAPMEI, Segurança Social de Direção Geral dos Impostos, a instauração de um procedimento extrajudicial de conciliação nos termos do Decreto-Lei nº. 316/98, de 20 de outubro, conducente à regularização dos valores vencidos. Com a situação de homologação do Processo Especial de Revitalização, as dívidas existentes do PEC foram adicionadas aos valores correntes em dívida a estas entidades e vão ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado:

. Autoridade Tributária (AT) :

. Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em agosto de 2013;

. Redução dos juros de mora vencidos e vincendos nos termos do DL 73/99 e 16/03.

. Instituto Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) :

. Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em maio de 2014;

. Perdão de 80% dos juros vencidos.

. IAPMEI:

. De acordo com o Plano, previsto o pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas. Em 31 de dezembro de 2014, não foi iniciado o pagamento pois aguarda a assinatura do contrato;

. Perdão de 80% dos juros vencidos e vincendos.

De forma a garantir parte das prestações, a Empresa mantém ativas as garantias bancárias seguintes:

. 2.540.548 euros a favor do Instituto de Gestão financeira da Segurança Social;

. 341.267 euros a favor do IAPMEI.

Desde a apresentação do PER que a Empresa tem liquidado as responsabilidades correntes junto da AT e do IGSS.

- (c) A Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica (acionista) o montante de 100.000 euros relativos a um empréstimo a ser liquidado em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso, com início em junho de 2017.

24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014	
	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente	3 968 838	3 193 024
Fornecedores, títulos a pagar	-	140 599
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	665 916
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	26 801
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	-
Outros credores:		
Gestigráfica		
Clientes no âmbito da aplicação do PER (a)	468 949	-
Credores por acréscimos de gastos:		
Rappel a liquidar	-	244 168
Remunerações a liquidar	-	1 331 383
Juros a liquidar	-	1 102 496
Fornecimentos e serviços externos	-	528 392
Outros e gastos e perdas	-	82 948
	4 437 787	7 315 727

	2013	
	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente	1 539 054	6 348 304
Fornecedores, títulos a pagar	-	106 384
Fornecedores, faturas em receção e confer	-	631 680
Fornecedores de imobilizado, conta corrent	-	12 572
Fornecedores de imobilizado, títulos a paga	-	205 492
Outros credores:		
Gestigráfica	1 727 145	-
Clientes no âmbito da aplicação do PER	422 999	-
Credores por acréscimos de gastos:		
Rappel a liquidar	123 280	329 732
Remunerações a liquidar	250 697	1 570 830
Juros a liquidar	-	181 483
Fornecimentos e serviços externos	-	730 048
Outros e gastos e perdas	-	147 862
	<u>4 063 175</u>	<u>10 264 387</u>

A rubrica de fornecedores e outras contas a pagar registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	Perdão de dívida (Nota 6)	Efeito desconto da dívida (Nota 6)	Regularização do desconto da dívida (Nota 31)
2013	(3.747.142)	(4.904.801)	1.152.378
2014	(253.756)	-	707.479

(a) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar a clientes o montante global de 900.000 euros relativo a empréstimos a serem liquidados em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso. Em 2014, o impacto da regularização do desconto da dívida foi de 45.870 euros.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Sector público estatal (b)	771 738	544 796
Credores diversos:		
Indemnizações a liquidar	198 701	999 311
Contrato de impressão (Nota 23)	282 119	266 428
Proveitos diferidos (a)	22 122	46 504
	<u>1 274 680</u>	<u>1 857 039</u>

A rubrica de outros passivos correntes registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	<u>Efeito desconto da dívida (Nota 6)</u>	<u>Regularização do desconto da dívida (Nota 31)</u>
2013	(223.525)	36.091
2014	-	95.419

(a) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de proveitos diferidos tinha a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Faturação antecipada	-	15 435
Subsidio ao investimento	22 122	31 069
	<u>22 122</u>	<u>46 504</u>

(b) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Imposto sobre o valor acrescentado	104 921	-
Contribuições para a segurança social	262 846	306 212
Retenção de impostos sobre o rendimento	115 001	130 705
Dívidas integradas em planos de pagamentos	284 722	102 769
Outros	4 248	5 110
	<u>771 738</u>	<u>544 796</u>

26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2014		2013	
	Activo corrente	Passivo corrente	Activo corrente	Passivo corrente
Pagamento especial por conta (a)	294 364	-	246 476	-
Imposto sobre o rendimento estimado	-	46 851	-	90 142
	<u>294 364</u>	<u>46 851</u>	<u>246 476</u>	<u>90 142</u>

(a) Em 31 dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, a decomposição dos pagamentos especiais por conta respeita aos seguintes exercícios:

	2014	2013
2010	71 948	70 000
2011	71 000	70 000
2012	60 858	59 767
2013	46 709	46 709
2014	43 849	-
	<u>294 364</u>	<u>246 476</u>

No caso de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, é intenção do Conselho de Administração submeter requerimento à Administração Fiscal para efeitos da sua recuperação.

27. SALDOS E TRANSAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos e as transações efetuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, são os seguintes:

2014					
	Saldos			Transacções	
	Outros activos não correntes (Nota 14)	Outros activos correntes (Nota 17)	Fornecedores e contas a pagar (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Custos com o pessoal (Nota 9)
Acionistas					
Rasográfica (a)	1 937 307	1 406 979	100 000	488 508	-
Gestprint	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas					
Conselho de Administração	-	-	385 337	-	458 279
	<u>1 937 307</u>	<u>1 406 979</u>	<u>485 337</u>	<u>488 508</u>	<u>458 279</u>

2013					
	Saldos			Transacções	
	Outros activos não correntes (Nota 14)	Outros activos correntes (Nota 17)	Credores por locação financeira (Nota 21)	Fornecedores e contas a pagar (Nota 214)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)
Acionistas					
Rasográfica	2.109.591	953.325	-	100.000	483.720
Gestprint	-	-	929.880	-	-
Outras partes relacionadas					
Conselho de Administração	-	-	0	416.370	-
	<u>2.109.591</u>	<u>953.325</u>	<u>929.880</u>	<u>516.370</u>	<u>530.010</u>

(a) O montante de 3.344.286 euros é constituído por:

- 1.260.000 euros correspondente a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso se encontra associado ao término do contrato pelo que foi registado como não corrente.;
- 2.084.286 euros, do qual 849.591 euros se encontra titulado por 2 letras descontadas numa instituição financeira. O montante de 677.307 euros foi registado como não corrente.

O montante de 488.508 euros, registado na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, corresponde aos custos suportados com o contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso cujo término ocorrerá em Setembro de 2017 (Nota 8).

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica e Gestprint são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua actividade são tomadas por este.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram atribuídas remunerações globais aos membros do Conselho de Administração no valor de 458.279 euros e 530.100 euros, respetivamente, nem foram atribuídos benefícios de longo prazo ou pagamentos em ações aos membros do Conselho de Administração.

28. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 2.889.135 euros e 2.889.135 euros, respetivamente, que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	Banco	31 de dezembro de 2014	31 de dezembro de 2013
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	BCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI (b)	Banif	341.267	341.267
Câmara Municipal de Almada (c)	BES	7.320	7.320
		<u>2.889.135</u>	<u>2.889.135</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do Processo Especial de Revitalização (Nota 23).

(b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 23).

(c) Garantia prestada no âmbito de acordo comercial - Cliente.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	2014	2013
Empréstimos bancários	20 240 000	20 240 000
Locações financeiras	140 785	140 785
Fornecedores	275 809	275 809
Estado e outros entes públicos	2 936 351	2 936 351
	<u>23 592 945</u>	<u>23 592 945</u>

Em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do BCP, em 2010, a Empresa prestou diversas garantias, nomeadamente, o penhor sobre direito de crédito emergente do contrato de impressão celebrado em 19 de Dezembro de 2008 entre a Empresa e as Páginas Amarelas, S.A., a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela ESAF, para o desenvolvimento conjunto de um projeto imobiliário e a constituição de penhor do direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala.

29. RESULTADOS POR AÇÃO

O cálculo do resultado líquido por ação – básico e diluído corresponde à divisão do rendimento integral consolidado líquido negativo atribuível aos acionistas de 3.628.620 euros (resultado líquido positivo de 40.578.514 euros em 2013) pelo número médio ponderado de ações ordinárias no período de 186.309.161 (2013: 186.644.107).

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado líquido por ação básico.

O rendimento integral consolidado líquido básico e diluído por ação em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi negativo de 0,0196 euros e positivo de 0,2174 euros, respetivamente.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Resultado		
Resultado atribuível a acionistas maioritários para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>(3 628 620)</u>	<u>40 578 514</u>
Número de ações da Lisgráfica	186 696 620	186 696 620
Número de ações próprias	(1 387 459)	(52 513)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído (a)	<u>185 309 161</u>	<u>186 644 107</u>
Resultado por ação:		
Básico	(0,0196)	0,2174
Diluído	(0,0196)	0,2174

30. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foram atribuídas remunerações aos membros do Conselho de Administração de 458.279 euros e 530.010 euros (Nota 27), tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 Euros em cada um dos anos.

31. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

A rubrica de “Outros Custos Operacionais” em 31 de dezembro de 2014 e 2013, tem a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Impostos (a)	99 674	145 683
Descontos de pronto pagamento concedidos	83 995	115 576
Correções relativas a exercícios anteriores	16 959	10 973
Gastos e perdas em investimentos financeiros	-	-
Despesas não documentadas	40	92 645
Gastos e perdas em ativos fixos tangíveis (b)	-	622 605
Regularização do desconto da dívida (PER):		
Fornecedores e contas a pagar (Nota 24)	707 472	1 152 378
Outros passivos não correntes (Nota 23)	273 633	322 334
Outros passivos correntes (Nota 25)	95 419	36 091
Clientes	-	33 452
Regularização IVA (PER) (c)	448 473	-
Outros	13 925	173 011
	<u>1 739 590</u>	<u>2 704 748</u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos, essencialmente, a imposto do Selo sobre transações bancárias, nomeadamente, emissão de letras, garantias e empréstimos.

(b) Em 2013, por incumprimento de pagamentos, o locador de uma das rotativas procedeu ao cancelamento do contrato de locação financeira e exigiu a devolução do respetivo bem. Tal facto originou que a Empresa tenha registado o abatimento do bem, o que originou o apuramento de uma perda.

(c) Montante referente à regularização do IVA sobre o perdão da dívida (PER) por parte de alguns fornecedores.

32. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 tem a seguinte composição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Imposto corrente	47 067	100 908
Imposto diferido (Nota 11)	(646 225)	4 519 090
	<u>(599 158)</u>	<u>4 619 998</u>

As empresas incluídas na consolidação encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa agregada de imposto, no máximo de 24,5% (uma taxa de 23% sobre o lucro tributável acrescida de derrama à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável).

Nos termos do artº. 88º. do CIRC a Empresa e a sua participada encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos (cinco anos

para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2011 a 2014 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2014.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a taxa média efetiva do imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

	2014	2012
Resultado antes de impostos	(4 227 778)	45 198 512
Imposto à taxa de agregada (24,5% em 2014 e 26,5% em 2013)	-	11 977 606
Correções relativas a períodos anteriores	16 959	2 908
Gastos não documentados	40	24 551
Perdas por imparidade e outros ajustamentos não aceites para efeitos fiscais	3 791 325	12 879
Depreciações não aceites para efeitos fiscais	-	1 180
Multas, coimas e juros compensatórios	27 002	5 801
Efeito do desconto da dívida	(1 712 215)	(4 795 789)
Perdão de dívida ("Per")	(650 473)	(8 824 315)
Prejuízos fiscais para os quais não foram reconhecidos impostos diferidos	2 755 140	1 529 994
Tributação autónoma	47 067	95 901
Outros	-	70 193
Imposto diferido	(646 225)	4 519 090
	<u>(599 158)</u>	<u>4 619 999</u>
		10,2%

33. GESTÃO DE RISCO

(a) Gestão de capital:

O Grupo gere o seu capital numa ótica de continuidade, de forma a oferecer retorno e benefícios aos seus acionistas e manter uma estrutura ótima de capital.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode ajustar o valor dos dividendos pagos aos acionistas, restituir capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos de forma a reduzir a dívida.

O Grupo analisa e monitoriza o capital com base no rácio de autonomia financeira. Este rácio corresponde à proporção da dívida líquida face ao total do capital. A dívida líquida é calculada considerando o total de empréstimos (incluindo empréstimos "correntes e não correntes" tal como apresentado na demonstração consolidada da posição financeira), excluindo caixa e equivalentes de caixa. O capital total é calculado

considerando o capital próprio apresentado na demonstração consolidada da posição financeira somado da dívida líquida.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Total Empréstimos obtidos - Valor atual líquido (nota 20)	11 526 582	11 012 747
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 18)	279 163	370 235
Dívida Líquida	11 247 419	10 642 512
Capital Próprio (nota 19)	(11 563 869)	(7 881 841)
Total do capital	(316 450)	2 760 671
Rácio de Alavancagem financeira (%)	<u>(3 554,2)</u>	<u>385,5</u>

A variação do rácio de alavancagem financeira em 2014 resultou, essencialmente, do prejuízo apurado no exercício. Acresce ainda o ligeiro acréscimo de Empréstimos obtidos que resultou de um financiamento com vista ao apoio de implementação das medidas previstas no PER, nomeadamente, liquidação de indemnizações por rescisões de contratos de trabalho.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros do Grupo eram os seguintes:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Contas a receber de terceiros	<u>11 553 017</u>	<u>13 099 723</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos - valor nominal (Nota 20)	17 628 152	16 382 622
Loações financeiras - valor nominal (Nota 21)	4 245 807	1 837 013
Caixa e seus equivalentes (Nota 18)	304 636	380 324
Contas a pagar a terceiros - valor nominal	<u>25 388 091</u>	<u>29 063 661</u>
	<u>47 566 686</u>	<u>47 663 620</u>

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos:

(b) Gestão de risco de liquidez:

	<u>Menos 1 ano</u>	<u>Entre 1 e 2 anos</u>	<u>Entre 2 e 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>
<u>Em 31 de dezembro de 2014:</u>				
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	3 938 653	951 127	2 768 493	9 969 879
Locações financeiras	88 665	293 941	881 823	2 981 378
Fornecedores e Out. contas a pagar	6 453 594	1 513 934	5 762 340	11 658 223
<u>Em 31 de dezembro de 2013:</u>				
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	3 378 932	538 318	2 768 493	9 969 879
Locações financeiras	-	80 158	412 245	1 344 610
Fornecedores e Out. contas a pagar	10 264 387	1 126 621	2 446 596	4 242 381

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento do Grupo nomeadamente no que se refere a reembolso de dívida.

Como forma de reduzir este risco o Grupo procura manter uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em finais de 2012 a Empresa – mãe apresentou um Plano Especial de Revitalização (PER), o qual foi aprovado, em 09 de Maio de 2013, por 89,84% dos votos regularmente expressos. Posteriormente, em 17 de Fevereiro de 2014, foi emitida a certidão do trânsito em julgado da sentença proferida em 09 de Maio de 2013, a qual vincula todos os credores.

O PER apresentado e aprovado baseia-se em duas premissas:

- redução da dívida, por perdão de capital e juros, em especial bancária e a fornecedores;
- diferimento no tempo da liquidação dos passivos, na sua maioria entre 150 e 156 meses, após respetivos períodos de carência.

No final de 2014 e 2013 todas as dívidas as vencer até um ano estão registadas em passivos correntes. As restantes, de acordo com o referido no parágrafo anterior, estão registadas em passivos não correntes.

A liquidez pode ser afetada pelo risco associado à evolução da taxa de juro de mercado. O Grupo não tem nenhum financiamento a taxa de juro fixa.

Caso a taxa de juro de mercado aplicada no cálculo dos encargos financeiros (Euribor acrescida de spread de 2%), tivesse sido superior ou inferior em 0,5%, o rendimento integral consolidado daquele exercício teria aumentado ou diminuído em, aproximadamente, 111.000 euros.

A maturidade dos passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, é a constante no quadro supra apresentado.

(c) Gestão de riscos de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa. Para reduzir o risco de crédito, a Lisgráfica estabeleceu políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- as condições financeiras do cliente.

Em 31 de dezembro de 2014, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. A empresa considera que não existe necessidade de reforçar os ajustamentos de contas a receber para além do incluído na Nota 16.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 os ativos e passivos da Empresa têm a seguinte decomposição:

31 de dezembro de 2014:

	<u>Contas a receber</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos:		
Cientes e contas a Receber	5 060 435	5 060 435
Outros Ativos	6 198 218	6 198 218
Caixa e seus equivalentes	<u>304 636</u>	<u>304 636</u>
TOTAL	<u>11 563 289</u>	<u>11 563 289</u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos:		
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	17 628 152	17 628 152
Locações Financeiras	4 245 807	4 245 807
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>25 388 091</u>	<u>25 388 091</u>
TOTAL	<u>47 262 050</u>	<u>47 262 050</u>

31 de dezembro 2013:

	<u>Contas a receber</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos		
Cientes e contas a Receber	7 020 911	7 020 911
Outros Ativos	5 832 336	5 832 336
Caixa e seus equivalentes	<u>380 324</u>	<u>380 324</u>
TOTAL	<u><u>13 233 571</u></u>	<u><u>13 233 571</u></u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos		
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	16 382 622	16 382 622
Locações Financeiras	1 837 013	1 837 013
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>18 079 985</u>	<u>18 079 985</u>
TOTAL	<u><u>36 299 620</u></u>	<u><u>36 299 620</u></u>

A qualidade dos créditos constantes dos ativos registados na Empresa e a sua maturidade, em relação aos quais não foram registadas imparidades têm a seguinte decomposição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Caixa e Bancos Depósitos (Moody´s):		
A2	-	-
Ba2	304 636	380 324
	<u><u>304 636</u></u>	<u><u>380 324</u></u>
Contas sem avaliação de crédito externa:		
Grupo 1	4 325 823	4 193 657
Grupo 2	-	-
Grupo 3	734 612	3 180 311
TOTAL CONTAS A RECEBER	<u><u>5 060 435</u></u>	<u><u>7 373 968</u></u>

Grupo 1 - Clientes/partes relacionadas, menos de 6 meses

Grupo 2 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, sem atrasos

Grupo 3 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, com atrasos

34. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os honorários do Grupo relativos aos serviços prestados referentes aos exercícios de 2014 e 2013 pelo Revisor Oficial de Contas, incluindo serviços de auditoria, foram de 56.500 euros e de 55.000 euros, respetivamente.

35. RELATO POR SEGMENTOS

A Empresa opera num único segmento operacional – o da impressão de jornais, revistas, folhetos e listas telefónicas – pelo que toda a informação apresentada deve ser interpretada nesse sentido.

36. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2014	31 de dezembro de 2013
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Ativos intangíveis	12	2 484 354	3 207 869
Ativos fixos tangíveis	13	8 659 573	11 466 366
Ativos por impostos diferidos	11	193 066	347 660
Clientes e contas a receber	16	828 349	2 142 421
Outros ativos não correntes	14	3 602 927	3 775 131
Total de ativos não correntes		<u>15 768 269</u>	<u>20 939 447</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Existências	15	263 115	209 410
Clientes e contas a receber	16	4 232 086	4 878 490
Outros ativos correntes	17	2 595 291	2 057 205
Imposto sobre o rendimento	26	294 364	246 476
Caixa e seus equivalentes	18	304 636	380 324
Total de ativos correntes		<u>7 689 492</u>	<u>7 771 905</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>23 457 761</u></u>	<u><u>28 711 352</u></u>
 <u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	19	9 334 831	9 334 831
Reservas	19	8 769 724	13 995 285
Resultados transitados		(26 039 804)	(71 790 471)
Resultado consolidado líquido do período	31	(3 628 620)	40 578 514
Total do capital próprio		<u>(11 563 869)</u>	<u>(7 881 841)</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	20	8 010 479	7 633 815
Loações financeiras	21	2 255 382	430 058
Outros passivos não correntes	23	3 430 728	3 998 292
Fornecedores e contas a pagar	24	4 437 787	4 063 175
Passivos por impostos diferidos	11	4 076 534	4 877 353
Total de passivos não correntes		<u>22 210 910</u>	<u>21 002 693</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	20	3 516 103	3 378 932
Loações financeiras	21	657 359	-
Fornecedores e contas a pagar	24	7 315 727	10 264 387
Outros passivos correntes	25	1 274 680	1 857 039
Imposto sobre o rendimento	26	46 851	90 142
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u><u>23 457 761</u></u>	<u><u>28 711 352</u></u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31 de dezembro de 2014</u>	<u>31 de dezembro de 2013</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Vendas	5	20 415 649	21 024 466
Outros proveitos operacionais	6	2 806 161	15 974 961
Total de proveitos operacionais		<u>23 221 810</u>	<u>36 999 427</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo das mercadorias vendidas	7	(6 115 356)	(6 558 738)
Fornecimentos e serviços externos	8	(6 316 672)	(6 139 914)
Custos com o pessoal	9	(6 418 280)	(8 440 990)
Depreciações e Amortizações	12 e 13	(2 903 937)	(3 727 803)
Perdas por imparidade em inventários	22	1 066	2 394
Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber	22	(3 544 575)	(154 107)
Outros custos operacionais	31	(1 739 590)	(2 704 748)
Total de custos operacionais		<u>(27 037 344)</u>	<u>(27 723 906)</u>
Resultados operacionais		<u>(3 815 534)</u>	<u>9 275 521</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Custos e proveitos financeiros, líquidos	10	(412 244)	35 922 991
Resultados antes de impostos		<u>(4 227 778)</u>	<u>45 198 512</u>
Imposto sobre o rendimento do período	32	599 158	(4 619 998)
Resultado consolidado líquido do período		<u>(3 628 620)</u>	<u>40 578 514</u>
Rendimento integral		<u>(3 628 620)</u>	<u>40 578 514</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>(3 628 620)</u>	<u>40 578 514</u>
Resultado por ação			
Básico	29	(0.0196)	0.2174
Diluído	29	(0.0196)	0.2174

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Bráz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Excedentes valorização ativos	Outras variações no capital próprio	Resultado consolidado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2012	9 334 831	(474 121)	1 357 744	7 923 900	(64 136 598)	34 955	5 152 807	(7 653 873)	(48 460 355)
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2012	-	-	-	-	(7 653 873)	-	-	7 653 873	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2013	-	-	-	-	-	-	-	40 578 514	40 578 514
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>9 334 831</u>	<u>(474 121)</u>	<u>1 357 744</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(71 790 471)</u>	<u>34 955</u>	<u>5 152 807</u>	<u>40 578 514</u>	<u>(7 881 841)</u>
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2013	-	-	509 222	-	40 069 292	-	-	(40 578 514)	-
Aquisição ações próprias	-	(53 410)	-	-	-	-	-	-	(53 410)
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2014	-	-	-	-	-	-	-	(3 628 620)	(3 628 620)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(31 721 179)</u>	<u>34 955</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(3 628 620)</u>	<u>(11 563 869)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

<u>Nota</u>	<u>31 de dezembro de 2014</u>	<u>31 de dezembro 2013</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>		
Recebimentos de clientes	22 635 147	23 079 817
Pagamentos a fornecedores	(13 582 609)	(13 467 176)
Pagamentos ao pessoal	(8 268 163)	(7 466 260)
Fluxos gerados pelas operações	<u>784 375</u>	<u>2 146 381</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento	(135 615)	(144 995)
Outros pagamentos / recebimentos relativos à actividade operacional	(930 830)	(923 829)
Fluxos das actividades operacionais (1)	<u>(282 070)</u>	<u>1 077 557</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos intangíveis	-	-
Ativos fixos tangíveis	-	-
Investimentos financeiros	(25 000)	-
Juros e proveitos similares	(3 140)	(8 706)
	<u>(28 140)</u>	<u>(8 706)</u>
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	-	-
Ativos fixos tangíveis	-	-
Juros e rendimentos similares	-	5 833
	<u>-</u>	<u>5 833</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)	<u>(28 140)</u>	<u>(2 873)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Acionistas	-	100 000
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	600 122	-
Outros empréstimos	-	900 000
	<u>600 122</u>	<u>1 000 000</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	-	(60 725)
Amortizações de contratos de locação financeira	-	(1 360 199)
Juros e custos similares	(380 984)	(388 148)
	<u>(380 984)</u>	<u>(1 809 072)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)	<u>219 138</u>	<u>(809 072)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)	(91 072)	265 612
Caixa e seus equivalentes no início do período	18 370 235	104 623
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18 279 163	370 235

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas individuais e consolidadas)

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda tendo-se adicionalmente exercido as competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas e apreciamos as Certificações Legais das Contas, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) Os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolidação evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas, somos do parecer que:

i) Sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;

ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

5 Face ao exposto O Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas legais e estatutárias aplicáveis.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 29 de abril de 2015

O Presidente do Conselho Fiscal



Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos

O Vogal



Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito

O Vogal



Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório consolidado de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., as quais compreendem a Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 23.457.761 euros e um total de capital próprio negativo de 11.563.869 euros e um resultado líquido negativo de 3.628.620 euros), a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a Demonstração consolidada de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório consolidado de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de dezembro de 2014, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfase

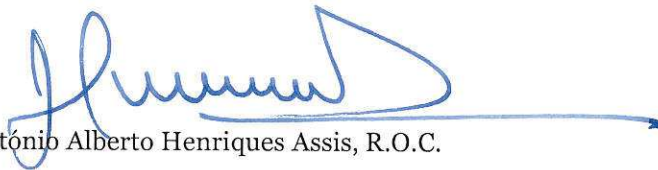
9 Sem afetar a opinião expressa no parágrafo nº 7 acima, chamamos a atenção para o facto de em 31 de dezembro de 2014 continua a verificar-se o incumprimento das disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais, pelo facto da Sociedade apresentar o capital próprio negativo em 11.564 milhares de euros (2013: 7.882 milhares de euros), e também naquela data, o ativo corrente ser inferior ao passivo corrente em, aproximadamente, 5.121 milhares (2013: 7.819 milhares de euros), situações que têm vindo a manter-se nos últimos exercícios. No entanto, em dezembro de 2012, a Sociedade aderiu a um plano especial de revitalização, aprovado pelos credores e homologado em maio de 2013 e que transitou em julgado em dezembro de 2013 por certidão de fevereiro de 2014, de que resultou numa substancial redução do passivo e diminuição dos custos operacionais e financeiros. À data de 31 de dezembro de 2014, o plano encontra-se a ser cumprido conforme previsto.



Nas circunstâncias, apesar da incerteza quanto à capacidade da Empresa em apresentar resultados líquidos positivos no futuro, consideramos adequada a aplicação do princípio da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras anexas e as divulgações incluídas no Relatório consolidado de gestão.

29 de abril de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 9077
representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Assis', with a long horizontal line extending to the right.

António Alberto Henriques Assis, R.O.C.

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais
500166587
Capital Social: 9.334.831 Euros

Declarações de Conformidade

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração afirmam tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 29 de Abril de 2015

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva

António Pedro Marques Patrocínio

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

António Braz Monteiro

Vogal do Conselho de Administração